

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19.º DA REPUBLICA — N. 61

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 14 DE MARÇO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.406, creando uma commissão de obras federaes no territorio do Acre.
Decreto n. 6.407, declarando de utilidade publica a desapropriação do predio n. 155 da rua do Catete.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Acta do Conselho de Fazenda — Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente — Requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos do Congresso Beneficente Eça do Queiroz — Estatutos da Sociedade Beneficente dos Machinistas da Estrada de Ferro Central do Brazil — Acta da Sociedade Anonyma Fabrica Santa Heloisa — Balanço da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Brazil».

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.406 — DE 8 DE MARÇO DE 1907

Crea uma commissão de obras federaes no Territorio do Acre e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para dar execução ao disposto no art. 8.º, letra c, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, decreta:

Art. 1.º Fica creada no Territorio do Acre uma commissão de obras com jurisdicção nos tres departamentos do mesmo territorio e immediatamente subordinada ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Parapho unico. A commissão terá sua sede provisoria na cidade do Cruzeiro do Sul, Prefeitura do Alto Jurua.

Art. 2.º A commissão se comporá do seguinte pessoal:

- 1 engenheiro-chefe;
- 1 1.º engenheiro;
- 2 engenheiros;
- 2 engenheiros-ajudantes;
- 1 secretario;
- 1 almoxarife;
- 1 ajudante do almoxarife;
- 1 mecanico;
- 1 contador-pagador;
- 1 medico;
- 1 pharmaceutico.

Art. 3.º Os funcionarios a que se refere o art. 2.º perceberão o vencimento constante da tabella annexa e as diarias fixadas nas instrucções.

Art. 4.º Serão nomeados por decreto do Governo Federal o engenheiro-chefe e os engenheiros; por portaria do Ministro da Justiça e Negocios Interiores os engenheiros ajudantes e o contador-pagador.

Parapho unico. O engenheiro-chefe nomeará o secretario, o almoxarife e seu ajudante e o mecanico, contractará o medico e o pharmaceutico e admitirá os auxiliares e os operarios necessarios para a execução das obras e serviços a cargo da commissão.

Art. 5.º O engenheiro-chefe será substituido pelo primeiro engenheiro e este pelos engenheiros na ordem de antiguidade. Sobre a substituição dos demais funcionarios, quando for necessaria, providenciará o engenheiro-chefe.

Art. 6.º O engenheiro-chefe poderá, em casos urgentes, conceder licença até tres mezes aos empregados de nomeação do Governo Federal.

Art. 7.º Compete á commissão promover a realização das seguintes obras:

- 1.º, abertura de estradas;
- 2.º, desobstrução de rios;

3.º, construção, a juízo do Governo Federal, de edificios para os diferentes serviços das prefeituras dos tres departamentos do territorio do Acre.

4.º, de defesa militar do territorio, de accordo com as instrucções que para esse fim forem expedidas pelo Ministerio da Guerra.

§ 1.º A commissão executará tambem quaesquer outras obras e serviços que o Governo Federal julgue opportuno e conveniente mandar fazer, de accordo com o disposto no art. 8.º, letra c, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

§ 2.º Compete, outrossim, á commissão estabelecer escolas profissionais-agricolas e officinas e crear nucleos agricolas.

Art. 8.º Essas obras poderão ser feitas por administração ou por contracto. Quando tiverem de ser executadas por contracto, independenderão de aprovação previa do Governo Federal, desde que não excedam de 50:000\$000.

Art. 9.º Os empregados de quaesquer repartições federaes poderão ser nomeados para exercer, em commissão, os logares de que trata o art. 2.º deste decreto.

Art. 10.º O engenheiro-chefe requisitará os creditos necessarios para occorrer á despesa com a execução dos diversos serviços a seu cargo, e prestará contas, directamente, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Art. 11.º O referido Ministerio expedirá, opportunamente, instrucções para a execução de este decreto.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1907, 19.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOURA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Tabella dos vencimentos do pessoal da Commissão de Obras Federaes no Territorio do Acre, a que se refere o art. 3.º do decreto n. 6.406, de 8 de março de 1907

Cargos	Vencimento mensal
Engenheiro-chefe.....	3:000\$000
1.º engenheiro.....	2:000\$000
Engenheiros.....	1:500\$000
Engenheiros-ajudantes.....	1:000\$000
Secretario.....	800\$000
Almoxarife.....	600\$000
Almoxarife-ajudante.....	500\$000
Mecanico.....	1:000\$000
Contador-pagador.....	800\$000
Medico.....	2:000\$000
Pharmaceutico.....	1:000\$000

Rio de Janeiro, 8 de março de 1907. — Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.407—DE 11 DE MARÇO DE 1907

Declara de utilidade publica a desapropriação do predio n. 155 da rua do Cattete e respectivo terreno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, decreta:

Art. 1.º E' declarada de utilidade publica, nos termos do art. 5.º do decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, a desapropriação do predio e respectivo terreno da rua do Cattete n. 155, afim de ser utilizado, de conformidade com o art. 9.º da lei n. 1.617, de 30 de dezembro ultimo, para installação definitiva da guarda da Presidencia da Republica.

Art. 2.º O Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores é autorizado a mandar proceder, na conformidade do citado decreto, á desapropriação do predio e respectivo terreno acima referidos para o fim indicado no artigo antecedente, abrindo para isso o preciso credito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1907, 19.ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 9 de março corrente, foi nomeado o engenheiro civil Antonio Manoel Bueno de Andrade para o logar de engenheiro chefe da Comissão de Obras Federaes no Territorio do Acre, creada pelo decreto n. 6.406, de 8 do citado mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de março de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina da Bahia a inscrever Carlos Rodenzindo Cardoso para o exame do 1.º anno do curso odontologico, satisfeitas as exigencias regulamentares,

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereram:

Alberto Tavares da Silva, alumno do 1.º anno do curso odontologico da mesma faculdade, na dependencia exclusiva da cadeira de anatomia, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste, na 2.ª época, exame das materias do 2.º anno, depois de aprovado na dita cadeira;

Delphina Pinto Lopes, que, por despacho de 23 de fevereiro proximo findo, obteve validade, para a matricula no curso de pharmacia, dos exames que prestou na Escola Normal desta Capital, pela qual é diplomada, ficar autorizada a admittir a inscrição, na presente época, para os exames do 1.º anno do dito curso;

Guilherme Pedro Bastos da Silva, que frequentou o 2.º anno do curso medico daquella faculdade, na dependencia exclusiva da cadeira de histologia, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste, na 2.ª época, exame das materias do 3.º anno, depois de aprovado na dita cadeira;

Luiz Pinto de Magalhães, alumno do curso odontologico, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste, na 2.ª época, exame das materias do 2.º anno, caso tenha sido aprovado na 1.ª época, conforme allega, na unica cadeira que lhe faltava para completar o 1.º;

Aos directores do Externato e Internato do Gymnasio Nacional, haver este ministerio resolvido permittir que os alumnos daquelles estabelecimentos, reprovados na 1.ª época, em duas ou mais materias, prestem, na 2.ª, exame das materias em que foram reprovados;

Ao delegado fiscal do Governo, junto ao Collegio Diocesano de S. José desta Capital, attendendo ao que requereu o alumno Amílcar Salgado dos Santos, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste, na 2.ª época, os exames de mathematica e portuguez, nos quaes foi reprovado na primeira;

Ao mesmo delegado, attendendo ao que requereu o alumno Waldemar da Silva Oliveira, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste, na 2.ª época, os exames de francez e desenho, nos quaes foi reprovado na primeira;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Maranhense, em solução ás consultas constantes do telegramma de 25 de fevereiro findo, que o exame geral a que se refere o decreto n. 1.531 não pôde ser integrado com approvações anteriores, não lhe sendo, portanto, applicavel a restricção do decreto n. 1.307, e que a realização do mesmo exame depende de annuncia do governo estadual, á cuja conta correrão as respectivas despesas.

— Remetteram-se:

Ao Dr. Adherbal de Carvalho, 1.º supplente do substituto do juiz federal da 2.ª vara do Districto Federal, dous exemplares, impressos, do decreto n. 6.364, de 14 de fevereiro do corrente anno, que dá instrucções para as eleições municipaes de que trata o decreto legislativo n. 1.619 A, de 31 de dezembro do anno proximo findo;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia a portaria de 2 do corrente mez, que concede ao Dr. Pedro da Luz Carrascosa, substituto da dita faculdade, 60 dias de licença, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, para tratar de sua saude.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2.ª secção — Rio de Janeiro, 4 de março de 1907.

No officio n. 4, de 30 de janeiro ultimo, consultas:

1.º, si é applicavel ao art. 1.º da Instrucções de 8 de janeiro ultimo, expedidas para execução do decreto n. 1.531, de 15 de outubro de 1906, o disposto no art. 1.º das Instrucções de 23 de novembro de 1901;

2.º, si o art. 20 destas Instrucções completa o art. 16 das de 8 de janeiro, com referencia á gratificação aos membros das comissões examinadoras nos Estados.

Em solução, declaro-vos que, conforme foi resolvido pelo aviso de 28 de fevereiro proximo findo, dirigido ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Salesiano Santa Rosa, sendo omissos a respeito do assumpto, tanto o decreto n. 1.531, como as Instrucções de 8 de janeiro, deve-se recorrer ao art. 1.º das Instrucções de 23 de novembro de 1901, não

só quanto ás despesas com a realização dos exames, que dependerá de annuncia dos governos estaduais, mas também quanto á remuneração aos examinadores, que será arbitrada pelos mesmos governos, sem interferencia do Governo federal.

Outrosim, declaro-vos que deveis scientificar o governo desse Estado da solução dada ao assumpto por este ministerio.

Fica assim confirmado o telegramma desta data.

Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra.* — Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio da Bahia.

Requerimentos despachados

Catharino Raphael de Azambuja, doutorando pela Faculdade de Medicina de Porto Alegre, pedindo permissão para receber, perante a do Rio de Janeiro, o gráo de doutor em cuja defesa de these foi aprovado no primeiro desses estabelecimentos. — Indeferido. Ao supplicante deve ser collado o gráo de doutor na faculdade em que defendeu these.

Dr. Jorge Torres da Costa Franco, preparador da cadeira de anatomia e physiologia pathologicas da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo ser considerado substituto da alludida faculdade. — Só o Congresso Nacional poderá attende ao pedido do requerente.

Expediente de 11 de março de 1907

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 9:580\$, fornecimentos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em janeiro ultimo;

De 171\$428, substituições no Archivo Publico Nacional, em fevereiro findo;

De 1:678\$326, pessoal subalterno da Casa de Detenção, no dito mez;

De 618\$282, fornecimentos feitos, em janeiro e fevereiro ultimos, á Escola Polytechnica;

De 3:911\$775, reforma da installação electrica do corpo de bombeiros;

De 129\$300, despesas miudas effectuadas, no mez de fevereiro findo, pelo porteiro do Archivo Publico Nacional;

De 15\$, identicas despesas feitas, no dito mez, pelo porteiro dos juizes de direito;

De 27\$200, iguaes despesas feitas, no referido mez, pelo porteiro da Corte de Appellação;

De 64\$, objectos de expediente fornecidos, em fevereiro findo, ao commando superior da guarda nacional;

De 113\$500, despesa com a illuminação do 1.º tribunal do Jury, em janeiro findo;

Da 1:799\$446, fornecimentos feitos, em janeiro ultimo, ao Internato do Gymnasio Nacional.

— Requisitaram-se os adiantamentos:

De 154:064\$318, ao inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, para pagamento do pessoal subalterno;

Da 1:285\$, ao thesoureiro da Repartição da Policia, para pagamento das diarias aos operarios que trabalham nas obras da Colonia Correccional do Dous Rios.

Expediente de 12 de março de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o secretario do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros a adquirir os numeros de exemplares do *Diario Official*, que faltarem na bibliotheca do mesmo instituto.

— Concedeu-se um anno de licença ao coronel comandante superior interino da guarda nacional no Estado do Amazonas Porfirio Nogueira, para tratamento da sua saúde onde lhe convier. — Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal naquello Estado.

— Declarou-se por apostillas nos respectivos titulos:

Que o tabellião de publico, judicial e notas do districto do Alto Purús, no Territorio do Acre, Antonio Lopes Cardoso Filho, passou a assinar-se Antonio Lopes Cardoso;

Que o 3º suppleto do substituto do juiz federal na sede da secção do Amazonas, nomeado por decreto de 7 deste mez, se chama Dr. Victor de Souza e não Victor de Souza, como foi publicado no *Diario Official* e consta do mesmo decreto.

— Foi devolvido ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o aviso n. 105, de 22 de dezembro do anno passado, expedida pelo juiz de direito da 4ª vara da comarca do Porto ás justicas desta Capital, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito do Francisco Ribeiro de Castro.

Requerimento despachado

Jacinto José Emygdio. — Requeira ao juiz de direito da comarca.

Expediente de 12 de março de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do 2º districto sanitario maritimo o recebimento dos officios ns. 47, 48, 50, 52 e 53 de 1, 5 e 6 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

— Ao superintendente da Quinta da Boa-Vista, para que se a desoccupada e fechada a casa á rua General Canabarro n. 33, visto as pessimas condições de habitabilidade;

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de serem demolidos os predios existentes á rua Visconde de Sapucahy ns. 37, 41, 43, 45 e 47, desapropriados por aquella estrada, que se acham em pessimas condições de hygiene;

— Ao inspector geral das Obras Publicas, no sentido de ser desobstruido o bocado de aguas pluvias existente em frente ao n. 61 da Praça da Republica; para que seja permitido o inspector sanitario da respectiva zona visitar o predio occupado por um guarda daquella inspectoría, sito no morro do Trapicheiro; e para que seja restabelecida a ligação do collecter de aguas pluvias existente á travessa Corretor Figueira, á rua Ypiranga.

— Communicou-se ao juiz de direito presidente do primeiro tribunal do Jury que os Drs. Francisco Salema Garção Ribeiro e Eduardo Gusmão Lobo já estão scientes de que foram sorteados para os trabalhos daquelle tribunal.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade a conta, na importancia de 50\$, proveniente da indemnização de uma vacca que foi condemnada e abatida no Matadouro Publico; as contas relacionadas, na importancia de 2:089-700, de fornecimentos feitos ás delegacias de Saude, em fevereiro ultimo, e as folhas extraordinarias, na importancia total de 1:540\$42, para pagamento de diversos empregados desta repartição, relativas ao mez de fevereiro ultimo;

Ao inspector de saúde dos portos do Estado de Matto-Grosso a portaria de nomeação do Dr. Virgilio Ottom, para exercer, interinamente e em comissão, o cargo de delegado de Saude do porto Murtinho.

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1907

Maria I. da Costa Braga (5º districto). — Deferido.

Virgilio de O. Gomes Brandão (3º districto). — Deferido.

Domingos J. Gomes Brandão Junior (3º districto). — Deferido.

Egydio Guichard Junior. — Deferido.

Antonio Francisco Mendes (3º districto). — Deferido.

Pereira & Comp. — A questão já está affecta ao juiz dos feitos da Saude Publica.

José Thomaz de Aquino e Castro (6º districto). — Será reduzida ao minimo.

Antonio Goulart de Souza (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Silvano Alves de Figueiredo (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio Alves do Valle (3º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Sebastião dos Santos Lisboa (3º districto). — Deferido.

Dr. Prudencio C. Milanez (3º districto). — Deferido.

Antonio de Oliveira Coelho (6º districto). — Só poderá ser attendido nos termos da informação.

Manoel J. Ribeiro Novaes (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José Martins da Cunha (5º districto). — Deferido.

Josephina M. Agra Teixeira (5º districto). — Não é possível ser attendida.

Afonso da Silva Pereira (5º districto). — Queira apresentar o projecto de reconstrução.

Antonio Rodriguez da Rocha (5º districto). — Queira provar o que allega.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 13 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, com vencimento, na forma da lei, ao ajudante do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, Francisco Manoel Fernandes, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Circular n. 9 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 13 de março de 1907.

Sendo frequente o recebimento de extensos telegrammas em que são tratados assumptos de somenos importancia que melhor seriam expostos por officios, declaro aos Srs. chefes das repartições de Fazenda que, além dos casos determinados por este ministerio, só nos de natureza urgente é que devem usar do telegrapho, tanto para evitar despesas inúteis, como para maior regularidade do serviço, devendo, outrossim, confirmar por officio os telegrammas que expedirem. — David Campista.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Companhia de Seguros *Preussische National Versicherungs Gesellschaft*, pedindo autorização para abrir uma agencia no Estado de Pernambuco. — De accordo com o final do parecer do sub-director da Directoria do Contencioso. Aguarde o novo regulamento de seguros, que tem de ser expedido em cumprimento do art. 3º, VIII, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1903.

Sociedade Nacional de Agricultura, pedindo isenção de direitos para material. — Dirija-se ao inspector da alfandega por onde for importado o material.

Albino Joaquim Alves e outros, pedindo cumprimento de um alvará para transferencia para seus nomes de uma cautela de pollice que lhes coube por herança. — De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. O alvará não pôde ser cumprido.

José Labanca, pedindo licença para continuar a vender estampilhas. — Indeferido.

D. Maria Umbelina dos Santos, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices sorteadas em 1906. — Cumpra-se, á vista dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1907

Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 31 — Em resposta ao aviso n. 505, de 8 fevereiro ultimo, em que esse ministerio requisita o pagamento dos vencimentos do ex-amanuense da Prefeitura do Alto Jurua Domingos da Cunha Souto Maior, na importancia de 4:800\$, cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, haver este ministerio deixado de attender á referida requisição, visto ter aquelle amanuense direito somente á quantia, livre de descontos, de 2:350\$011, conforme se verifica do telegramma junto, por cópia, da Delegacia Fiscal no Amazonas, de 4 do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. juiz de direito da 2ª Vara do Commercio:

N. 42 — Tendo sido feita a competente averbação no conhecimento de deposito a fls. 6, inclusos vos devolvo os autos transmitidos com o vosso officio n. 32, de 14 de fevereiro ultimo, e relativos á fiança do corretor de mercadorias Sebastião Soares da Rocha.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 14 — Autorizo-vos a providenciar no sentido de serem despachados, livres de direitos e entregues ao inspector da Caixa de Amortização, dous volumes ns. 8 e 9, vindos no vapor *Araguaya*, contendo 100.000 notas de 100\$, fornecidas a este ministerio pela Sociedade Anonyma *Papeteries du Marais*.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 8 — Autorizo-vos, a providenciar no sentido de serem retirados da Alfandega do Rio de Janeiro dous volumes ns. 7 e 8, vindos no vapor *Araguaya* e contendo 100.000 notas de 100\$, fornecidas a este ministerio pela Sociedade Anonyma *Papeteries du Marais*.

— Sr. Secretario de Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo:

N. 8 — Cabe-me communicar a V. Ex. haver este ministerio providenciado para que sejam despachados, livre de direitos, na Alfandega de Santos, os hydrometros destinados ao serviço de abastecimento de agua dessa capital e a que se refere o officio de V. Ex. n. 48 A, de 23 de janeiro ultimo.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 7—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 43, de 16 de fevereiro ultimo, relativo ao montepio pretendido por D. Francisca Maria de Alcantara e pela menor Moema, na qualidade de viuva e filha do praticante da Administração dos Correios do Districto Federal Platino Xavier de Alcantara, communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, que tendo sido aquelle contribuinte exonerado do cargo que exercia e deixado de contribuir, sem allegar impossibilidade absoluta ou miseria irremediavel, perderam os seus herdeiros o direito ao alludido montepio.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 190—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 101 s/b, de 6 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei do orçamento da receita vigente, de 2.370 barricas de cimento marca NAC, dentro de um losango, vindas no vapor inglez *Milton* e importadas pela referida Prefeitura, com destino ás obras de calçamento desta cidade.

N. 191—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Empreza Esperança Maritima, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 33 da lei do orçamento de despeza vigente, que revigora o art. 17 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, dos volumes constantes da inclusa relação e a serem importados pela requerente, com destino aos seus vapores; excluindo-se, porém, os assignalados com a palavra *não* a tinta vermelha.

N. 192—Declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 de fevereiro proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 169, de 9 do corrente, julgou boa a fiança de 6:000\$, prestada, em substituição da anterior, por Joaquim Marcelino Lobo de Avila, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com deposito equivalente, em garantia da responsabilidade do fiel de armazem dessa alfandega Felicio de Souza Brandão e seus prepostos.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 30—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, proferido sobre o requerimento de Braulio Gomes, resolveu recomendar-vos informei si foi recebido nessa repartição o officio desta directoria n. 66, de 27 de julho de 1899.

N. 31—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, proferido no incluso processo em que João Teixeira de Barros pede pagamento de juros de suas apo-

lices, peço-vos providências no sentido de serem publicados editaes em que se declare haver o mesmo reclamado agora os referidos juros, e, em vista da duvida suscitada sobre a sua existencia, convideis os interessados a apresentarem quaesquer reclamações no prazo que determinar-de, devendo, além disso, averiguar si é verdadeira a imputação feita a um dos empregados dessa caixa, conforme se lê nos jornaes annexos ao mesmo processo.

N. 32—Communico-vos, para os devidos fins, que, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 27 de fevereiro ultimo, foi pela Directoria de Contencioso expedida guia para a entrega das 20 apolices da divida publica de ns. 136.422 a 131.442, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Humberto Ponce de Leão; as quaes se achavam depositadas na thesauraria geral, constituindo parte da fiança do corretor de fundos publicos Alfredo Gastão de Villemor do Amaral.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 42—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria das Rendas Publicas com o officio dessa Recebedoria n. 13; de 18 de janeiro ultimo, interposto por D. Eugenia Laura van Erven e outros, do acto pelo qual exististes o pagamento do imposto de transmissão de propriedade, relativo a bens situados nesta Capital e herdados pelos recorrentes no inventario do Dr. José Machado Coelho de Castro, visto haver sido a importância a pagar indevidamente recolhida pela Collectoria das Rendas Federaes em Petropolis, resolveu, por despacho de 27 de fevereiro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 79—Remetto-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 25, de 20 de fevereiro ultimo, referente ao montepio pretendido por D. Carolina dos Santos Nascimento Costa e pelos menores Francisco e Joanna, viuva e filhos do alferes da brigada policial Amaro Sabino dos Santos Costa.

N. 80—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do mez proximo findo, o incluso processo referente á fiança, no valor de 100\$, prestada por José Maria Ferreira em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Theresopolis, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 81—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo contendo uma cópia do termo do contracto assignado na Directoria do Contencioso pela Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, para encarregar-se da arrecadação do imposto de transporte a que se refere o art. 15 do decreto n. 5.874, de 27 de janeiro do anno passado, mediante o pagamento da porcentagem de 4% sobre o producto da mesma arrecadação.

— Sr. director do Serviço de Estatística Commercial:

N. 56—Em resposta ao vosso officio n. 8, de 11 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, que o consul geral do Brazil em Nova York já remetteu a essa repartição todas as facturas consulares, conforme communicação

constante do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 33, de 28 de fevereiro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 14—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu autorizar a Directoria das Rendas Publicas a publicar editaes de concorrência para o fornecimento de todo o material e montagem de uma ponte metallica para a Alfandega desse Estado, devendo essa delegacia aguardar ordens a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 47—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu aprovar o acto do que tratastes em officio n. 3, de 8 de janeiro ultimo, pelo qual mandastes cumprir uma requisição do juiz de orphãos dessa capital, referente ao levantamento de um emprestimo do cofre de orphãos, pertencente a Euclydes Pontes de Aguiar, deixando assim de consentir no embargo da importancia do mesmo emprestimo deprecado pelo juiz do commercio.

— Sr. Manoel Jansen Muller, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, em commissão na Bahia.

N. 58—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, incluso vos remetto, para os devidos fins, dous telegrammas, de 26 e 27 de fevereiro ultimo, em que o inspector interino da Alfandega da Bahia João Gouvêa trata de fraudes praticadas em despachos de mercadorias consignadas ao negociante Antonio Silva Mattos.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 21—Declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 de fevereiro proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 155, de 5 do corrente, julgou boa a fiança de 200\$, prestada pelo collecter das rendas federaes no Rio Pardo, nesse Estado, Jonas Rodrigues de Lacerda, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos e constituída por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com deposito equivalente.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 31—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 93, de 9 do novembro do anno passado, interposto pelos negociantes Oliveira Neves & Comp. do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega desse Estado, de accordo com o laudo dos arbitros por parte da Fazenda, na comissão arbitral, mandou classificar no art. 473 da Tarifa, como—tecidos tintos lavrados—a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 6.540, de 6 de setembro do mesmo anno, resolveu, por despacho de 27 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso, por ter sido bem classificado a mercadoria em questão.

N. 32—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, á vista da informação constante do vosso telegramma de 13 de fevereiro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, recomendar-vos providências para que seja excluido da avaliação e concorrência para a venda, o predio n. 40 da rua do Sol, o qual serve do deposito de materias da antiga comissão do porto e de escriptorio do engenheiro fiscal.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 65—Para que a respeito seja ouvida a Alfandega desse Estado, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, o incluso requerimento em que Francisco de Araujo Campos pede can-

collamento, para todos os effeitos, da nota relativa a demissão do requerente do logar de ajudante de porteiro da referida alfândega.

N. 66 — Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, no aviso n. 81 de 9 do corrente, resolveu, por acto de 11, autorizar o despacho, livre de direitos, dos materiais destinados ás obras do porto dessa Capital, a chegar nos vapores *Anselmo e Obidense* e constantes das relações, facturas e conhecimentos que serão apresentados e visados pelo engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Alcobaça, Praia da Rainha. Fica assim confirmado o meu telegramma de hoje.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 33 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu indeferir o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 14, de 4 de fevereiro ultimo, em que o agente fiscal dos impostos de consumo na 1.ª circumscripção desse Estado, Benedicto Roriz, pede seja sómente dada ao agente fiscal da descarga do sal em Paranaguá percentagem relativa a esse producto.

— Sr. delegação fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 97 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de fevereiro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de conformidade com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso, encaminhado com o officio dessa delegação, n. 331, de 13 de novembro do anno passado o interposto por M. Stardeiro Irmãos & Comp., do acto da inspecção da Alfandega de Porto Alegre, classificando, de accordo com os peritos por parte da Fazenda, no art. 473 da Tarifa vigente, sujeita á sobre-taxa da nota 55ª a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação numero 10.025, deste anno, como—tecido não especificado, de algodão branco e tinto, de fantasia—para pagar apenas a taxa do alludido artigo.

N. 98 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a inspecção da alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado, no officio n. 7, de 6 de fevereiro ultimo, encaminhado com o dessa delegação n. 53, de 13 do mesmo mez, resolveu, por acto de 8 do corrente autorizar o despacho, livre de direitos, daquella alfandega, de accordo com o § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 690 telhas de zinco constantes da inclusa relação e a serem importadas com destino ás obras no edificio na mencionada alfandega.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 17 — Afim de que se possa resolver, a respeito do acto de que daes conti em officio n. 6, de 11 de janeiro ultimo, pelo qual indeferistes o requerimento em que Jeonny Medeiros da Rocha, tutor do menor Candido Caldas, pede que essa delegação continue a pagar a pensão mensal de 11\$250 que percebia, na qualidade de filho do aliees do exercito Alfredo Candido Caldas, antes de ter verificado praça no 37º batalhão, de infantaria, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, informeis si o soldo e eapa abonados áquelle pensionista são superiores ou inferiores á importancia da referida pensão.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 133 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado, no officio encaminhado com o dessa delegação, n. 92, de 21 de fevereiro proximo findo, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei do orçamento da receita vigente, de 362 hydrometros a serem importados pelo governo desse Estado, com destino ao serviço de abastecimento da agua dessa Capital.

N. 134 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de janeiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 156 de 5 do corrente, julgou boa a fiança de 3:500\$ prestada pelo escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Jahú, nesse Estado, Augusto Pinheiro Lobo, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com deposito equivalente.

N. 135 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 109, de 23 de fevereiro ultimo, relativo ao pedido de isenção de direitos feito pelo Dr. João de Faria, para o material importado com destino á fazenda denominada «Guaraciaba», de sua propriedade, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, informeis, qual a relação que tem e prova de ser o requerente agricultor que se lhe exigiu pela ordem desta directoria n. 90, de 16 daquelle mez, com a instalação electrica da Companhia Paulista de Electricidade, a que se referem o attestado e o certificado annexos ao dito processo.

N. 136 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 de fevereiro proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 151, de 5 do corrente, julgou boa a fiança de 500\$, prestada pelo collecter de rendas federaes em Barretos, nesse Estado, Luiz Ribeiro Borges, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com deposito equivalente.

N. 137 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 de fevereiro proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 152, de 5 do corrente, julgou boa a fiança de 3:000\$, prestada pelo collecter das rendas federaes em Botucatu, nesse Estado, Francisco Pinheiro da Silva, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos e constituida por uma caderneta da Caixa Economica com deposito equivalente.

N. 138 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 de fevereiro proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 153, de 5 do corrente, julgou boa a fiança de 1:600\$, prestada pelo collecter das rendas federaes em Pirassununga, nesse Estado, Eugenio Passos, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com deposito equivalente.

N. 139 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de fevereiro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso interposto por Americo Martins dos Santos, negociante na praça de Santos, contra a classificação dada á mercadoria que submetteu a despacho pelas notas

de importação ns. 38.911 e 42.267, de dezembro de 1898 e o instante do processo encaminhado ao Thesouro com o officio da Alfandega daquelle cidade n. 14, de 23 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 20 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do mez proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 150, de 5 do corrente, julgou boa a fiança de 200\$ prestada pelo collecter das rendas federaes em Japaratuba, nesse Estado, Cantidiano Vieira de Araujo, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com deposito equivalente.

Conselho de Fazenda

ACTA DA Sessão DE 6 DE MARÇO DE 1907

Aos seis dias do mez de março de 1907, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Sr. Dr. David Moretzsohn Campista, Ministro da Fazenda, estando presentes o Srs. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas, Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Contencioso e Alredo Regulo Valdetaro, director do Expendio e Inspeção de Fazenda. Por motivo de serviço publico deixou de comparecer o Sr. Francisco Ferreira da Costa Junior, director da Contabilidade.

Lida e approvada a acta da sessão de 27 de fevereiro findo, passou o Conselho a examinar e resolver as questões constantes dos seguintes processos:

Recurso de Joaquim Julio Corrêa & Comp., encaminhado com o officio da Delegação Fiscal no Maranhão, n. 86, de 10 de outubro de 1906 e interposto da decisão da alfandega da capital daquelle Estado, mandando classificar como tecidos de fantasia, tecidos da taxa de 4\$ do art. 473, da Tarifa, os contidos na caixa n. 787 que os recorrentes entendiam pertencer ao art. 472, e que foram despachados pela primeira addição da nota de importação n. 3.582, de 23 de maio daquelle anno, juntamente com os das caixas ns. 790 e 791, classificados pela mesma alfandega como lavrados, não especificados, para roupa de menino, da taxa de 2\$, do art. 474, a respeito dos quaes nada foi reclamado. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para ser classificada a mercadoria, nos termos da indicação da Alfandega do Rio de Janeiro. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Paulo Zsigmandy, encaminhado com o officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 109, de 6 de fevereiro findo e interposto do despacho dessa repartição, impondo-lhe a multa de 1:000\$, do art. 11, do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, pela importação de rotulos em lingua estrangeira para serem applicados a cartões de visita, fabricados no paiz. — O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso por estar perempto. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Secundino Gomes, encaminhado com o officio da Recebedoria da Capital Federal, n. 21, de 9 de fevereiro findo e interposto do despacho dessa repartição, mandando completar com revalidação o selo de um documento. — O Conselho é de parecer que deve ser negado provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de José Francisco de Lellis Horta, encaminhado com o officio da Alfandega da

Victoria n. 46, de 3 de outubro de 1894 e interposto do despacho dessa repartição, mandando averbar em nome do capitão Joaquim Benevenuto de Almeida Nobre e no de sua sogra D. Emilia Sant'Anna Lopes um terreno de marinha, sito á villa do Espirito Santo, que houveram, por successão transitória, de seu sogro e marido, o capitão Pedro de Santa Anna Lopes.—O Conselho é de parecer que se deve proceder nos termos da opinião expendida pela directoria do Contencioso, a fls. 62.

O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso da *The Diamond King Mining Company*, encaminhado com o officio da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 153, de 19 de fevereiro ultimo e interposto da decisão dessa repartição, que lhe negou dispensa da armazenagem devida por volumes importados no vapor *Siegmund*, entrado em 21 de junho de 1906, e para os quaes foi concedida isenção de direitos.—O Conselho é de parecer que deve ser indeferida a reclamação. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Miranda Souza & Comp., encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 274, de 26 de outubro de 1906 e interposto da decisão da Alfandega do Recife, mandando classificar como papel ordinario, proprio para embrulho, aspero de ambos os lad s, da taxa de 200 réis, do art. 1º, n. 1, lettra a, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, o despachado pela nota de importação n. 26.046, de 25 de julho daquelle anno, como para impressão de jornaes, da taxa de 10 réis.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, nos termos da opinião da directoria das Rendas. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Francisco Lauria, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 261, de 2 de outubro de 1906 e interposto da decisão da Alfandega do Recife, mandando classificar como porta-moeda, para o pagamento de taxa de 10\$ do art. 1.038, da Tarifa, a mercadoria despachada pela primeira adição da nota de importação n. 29.215, de 20 de agosto daquelle anno, como bolsas de couro, de mão, sem preparo, da taxa de 3\$, do art. 27.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, por ter sido bem classificada a mercadoria. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Antonio Carlos Silva & Comp., encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 21, de 14 de janeiro proximo passado e interposto da decisão da Alfandega de Santos, mandando considerar como finos, para a taxa de 4\$, da segunda parte do art. 503, da Tarifa, os cobertores despachados pela nota de importação n. 38.693, de 18 de agosto de 1906, e para os quaes foi solicitada classificação prévia.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, nos termos da opinião da directoria das Rendas. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Officio da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, n. 3, de 18 de janeiro do corrente anno, enviando o requerimento e mais papeis em que Costa Ferreira & Penna, negociantes estabelecidos em S. Felix, no Estado da Bahia, reclamam a restituição da quantia de 1.000\$, proveniente de uma multa imposta pela alfandega da Victoria e cujo processo foi julgado improcedente por despacho proferido em sessão deste conselho de 29 de novembro de 1905.—O Conselho é de parecer que se deve proceder nos termos da opinião da directoria das Rendas. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que eu, João Duarte Lisboa Serra, secretario do conselho, escrevi. — *David Campista*.—*L. R. Cavalcanti de Albuquerque*.—*Pedro Teixeira Soares*.—*Alfredo Regulo Valdelaro*.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1907

Sr. director da Casa Moeda:

N. 111 — Providenciae para que, á Collectoria Federal em S. Fidelis, seja remetida a quantia de 200\$ em estampilhas dos impostos de consumo da taxa de 25 réis, 200\$ da de 50 réis, e 100\$ da de 100 réis, solicitadas pelo respectivo collector em officio de 9 do corrente.

N. 112 — Providenciae para que á Collectoria Federal em S. João do Barra seja remetida a quantia de 1.250\$ em cintas da taxa de 25 réis, 200\$ da de 100 réis e 400\$ da de 200 réis, solicitada pelo respectivo collector em officio de 9 do corrente.

N. 113 — Providenciae para que á Collectoria Federal em Rio Bonito seja remetida a quantia de 40\$ em estampilhas do sello adhesivo da taxa de 200 réis, 300\$ da de 300 réis, 200\$ da de 1\$ e 200\$ da de 2\$, solicitadas pelo respectivo collector em officio de 7 do corrente.

N. 114 — Providenciae para que, á Collectoria Federal em Cantagallo e Itacára, seja remetida a quantia de 200 réis em estampilhas dos impostos de consumo dessa taxa, 500 réis, 1\$ e 2\$, tambem estampilhas dessa taxa, solicitadas pelo respectivo collector em officio n. 20, de 5 do corrente.

N. 115 — Providenciae para que ás collectorias em Cantagallo e Itacára seja remetida a quantia de 2\$400 em estampilhas dos impostos de consumo destinadas a productos estrangeiros da taxa de 20 réis, 3\$400 da de 100 réis e 2\$880 da de 240 réis.

N. 116—Providenciae para que á Collectoria Federal em Petropolis seja remetida a quantia de 6.000\$ em estampilhas do sello adhesivo da taxa de 300 réis, 100\$ da de 500 réis, 400\$ da de 2\$ réis, 150\$ da de 3\$, 200\$ da de 10\$ e 300\$ da de 15\$, solicitadas pelo respectivo collector em officio n. 1, de 6 do corrente.

N. 117—Providenciae para que á Collectoria Federal em Araruama, seja remetida a quantia de 300\$ em estampilhas do sello adhesivo da taxa de 300 réis e 300\$ da de 1\$, solicitadas pelo respectivo collector em officio n. 20, de 5 do corrente.

N. 118—Transmitto-vos o telegramma do inspector da Alfandega de Santos, de 1 do corrente, relativo ao recebimento naquella repartição de sellos adhesivos na importância de 205.000\$, affirm de que a respeito presteis as necessarias informações.

Primeira Sub-Directoria das Rendas

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 13 de março de 1907

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 3—Communico-vos, de ordem do Sr. director, que nesta data seguem, pelo Correio os tres exemplares do folheto sobre commercio e navegação com as republicas limitrophes, solicitados em vosso telegramma de 11 deste mez.

Segunda Sub-directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 13 de março de 1907

Sr. collector federal em Nitheroy:

N. 2 — Recommendo-vos, de ordem do Sr. Director, que inscrevaes, no nome de Francisco Simões da Silva e Souza, o terreno de marinhas, com 10^m45 de frente, desmembrado do de n. 23, onde está edificada a casa n. 281, á rua do Visconde do Rio Branco, nessa cidade, mediante o fóro annual de 1\$403, dando previamente baixa no de Domingos Gonçalves Netto, anterior foreiro do referido terreno.

N. 3 — Recommendo-vos, de ordem do Sr. director, que inscrevaes no nome do Dr. Henrique Augusto Kingston, o terreno de marinhas, medindo 4^m27 de frente, desmembrado do de n. 23, e onde está construido um portão sob n. 263, da rua Visconde do Rio Branco, nessa cidade, mediante o fóro annual de 550 réis, cumprindo que previamente deis baixa no nome do Dr. José Francisco Forgeth, relativamente áquella parte do citado terreno de n. 23.

— Sr. collector federal de Nitheroy:

N. 4—Recommendo-vos, de ordem do Sr. director, que inscrevaes, no nome de Francisco Rodrigues da Cruz, o terreno com 5^m74 de frente, onde está edificada a casa n. 155 e no de José Seixas Riodades o de igual extensão onde está a casa n. 155 A, mediante o fóro annual de 10\$045, para cada um delles, terrenos esses desmembrados do de marinhas sob n. 662, á rua Visconde do Rio Branco, nessa cidade, cumprindo que previamente deis baixa na firma Riodades & Cruz, a qual era foreira dos alludidos terrenos.

N. 5—Recommendo-vos, de ordem do Sr. director, que inscrevaes, no nome de Operina Fernandes Ribeiro, o terreno de marinhas, contendo 9^m35 de frente e desmembrado do de n. 170, onde está a casa n. 39 da rua Visconde do Rio Branco, nessa cidade, mediante o fóro annual de 3\$225, dando previamente baixa no de Felipe de Barros Corrêa como foreiro do referido terreno.

— Sr. collector federal em S. Fidelis:

Em additamento ao officio n. 4, de 5 do corrente, remetto-vos, de ordem do Sr. director, a inclusa vossa petição, affirm de que completeis o sello nella apposto e a restituaes a esta repartição.

Requerimento despachado

Dia 13 de março de 1907

José Rosario Staffa.—Completo o sello.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

José Werney de Barros.—Transfira-se. Norberto Amancio de Carvalho.—Idem. Casemiro da Rocha Lima.—Idem. Cunha & Corrêa.—Idem. Mario Esteves.—Idem. Jeremias Augusto Chaves & Comp.—Idem. Antonio Fernandes Camacho.—Idem. Luiz Baptista Lopes.—Idem. Manoel Henrique Tavares Machado.—Idem.

Joaquim Martins do Pillar.—Faça-se a devida annullação da divida no livro competente.

Carolina Ress Semonard.—Pague os impostos em debito.

Dr. João de Albuquerque Serejo.—Annullem-se as dividas dos exercicios de 1905 e

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente:

Foram nomeados Luiz de Castro Marques e Jacob Cordovil Maurity para exercerem os cargos de fidei de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada.

Foi transferido para o quadro de escrevente do corpo de officiaes inferiores da armada o fidei de 2ª classe do mesmo corpo Raul Tavora.

Foram concedidos ao 1º tenente Oscar Guadalupe Baeta Neves seis mezes de licença, para tratamento de saúde onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 18 de fevereiro de 1907

Ao Ministerio da Fazenda pedindo, visto ter este ministerio de resolver sobre o requerimento de D. Josephina Galvão Fontoura, viuva do 1º tenente commissario Antonio Galvão da Fontoura, solicitando restituição das duas apolices que diz terem sido caucionadas para garantia da responsabilidade do mesmo commissario quando servia na então companhia de aprendizes marinheiros da provincia do Rio Grande do Sul e recolhidas á Thesouraria de Fazenda daquelle Estado em 1887, que se digne da informar a respeito, dando a este Ministerio os esclarecimentos necessarios (aviso n. 421).

— Ao Tribunal de Contas, declarando, para os fins convenientes, que o credito de 147\$ a ser concedido á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, á conta da verba 20ª — Munições de bocca — do orçamento de 1906, é destinado ao pagamento de rações ao marinheiro de 1ª classe, invalido, Francisco Archanjo do Espirito Santo, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do anno findo (aviso n. 423).

— A' Contadoria da Marinha, autorizando a mandar lavar contracto com Guinle & Comp. para o fornecimento a este ministerio de 30.000 kilogrammas de oleo americano Swan Finch (aviso n. 424).

— A' Alfandega desta Capital, pedindo, visto terem de chegar no paquete *Orcana* a entrar neste porto no dia 20 do corrente, tubos encomendados para as caldeiras do encouraçado *Riachuelo*, providencias no sentido de serem os mesmos tubos recebidos directamente a bordo do mesmo paquete pelo Arsenal da Marinha desta Capital, que mandará um batelão para esse fim (aviso n. 426).

— A' Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, declarando, para os fins convenientes, que essa capitania deve representar este ministerio por occasião de todos os actos publicos relativos á compra da Ilhota nesse Estado, e que tem de ser adquirida para deposito de carvão (aviso n. 422).

Dia 19

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

Seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul o credito de 3:000\$, por conta da quota de 45:000\$ para desenvolvimento do serviço a cargo da Secção de Meteorologia da rubrica 16, «Repartição da Carta Maritima», do exercicio vigente, para poder aquella delegacia attender ao pagamento da compra da casa onde vae ser installada a estação meteorologica em Itaquí (aviso n. 428). — Communicou-se á alludida Delegacia e Contadoria (officios ns. 429 e 430);

Sejam pagas, no Thesouro Federal, as dividas de exercicios findos, na importancia total

de 373\$659, de que são credores Arthur Eduardo de Souza e Isabel Gertrudes da Conceição (aviso n. 431).

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo as cópias dos termos de obito de Antonio da Luz e Silva, dado a bordo do paquete *Goyaz*, no porto do Recife, de Antonio Nicoláo da Costa, Augusto Henrique Lebre, Vicente de Souza e João Alves da Silva, occorridos a bordo dos vapores nacionaes *Amazonas*, *Rio Branco* e *Justo Chermont*, em viagem nos rios Amazonas e Purús (aviso n. 427).

— Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim do que seja habilitada a Pagadoria da Marinha com a quantia de 1.500:000\$ para attender a despesas a seu cargo, durante o mez de março proximo vindouro, á conta do actual exercicio (aviso n. 442).

— Ao Quartel General da Marinha:

Communicando, de ordem do Sr. Ministro, para os fins convenientes, e em referencia ao officio n. 46, da 4ª secção, de 25 de janeiro ultimo, que foi exarado no mesmo officio o seguinte despacho:—Aguarde oportunidade (officio n. 436).

Declarando, do ordem do Sr. Ministro, que ora é autorizado o Arsenal da Marinha desta Capital a fornecer, á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará, os objectos para carabinas Mauser, constantes da relação que acompanhou o officio 43 A, 4ª secção, de 25 do janeiro ultimo (officio n. 437) e bem assim a fornecer á mesma escola os artigos de que se occupou esta Quartel General em officio n. 41, 4ª secção, de 21 tambem de janeiro ultimo (officio n. 438).

— A' Contadoria da Marinha:

Declarando ter approvado o termo de despesa, lavrado na Capitania do Porto do Estado, do Sergipe, para isentar o respectivo patão, mdr José de Jesus Almeida, da responsabilidade de diversos objectos que se perderam (aviso n. 432). — Communicou-se á alludida capitania (officio n. 433);

Recommendoando que providencie no sentido de serem enviadas, a esta Secretaria de Estado mais duas cópias de cada um dos ajustes celebrados com Walter Brothers & Comp., para o fornecimento de uma lancha de casco de aço e de 15 aparelhos «Scotts Electric Flashing Lantern» (aviso n. 431). — Communicou-se á Delegacia do Thesouro em Londres (officio n. 435).

— Ao Arsenal da Marinha do Pará, autorizando a mandar entregar, mediante as formalidades legais, aos commandos das escolas de aprendizes marinheiros dos Estados de Sergipe e da Bahia, os dous escaleres de 12 remos que se acham nesse estabelecimento (aviso n. 430).

— A' Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, declarando ter approvado a concorrência, alli realizada, para o grupo «Açougue» e autorizando a mandar lavar contracto com Antonio Soares Raposo, para o respectivo fornecimento (aviso n. 440).

— A' Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo, de ordem do Sr. Ministro, providencias no sentido de ser por essa repartição organizado o orçamento da despesa a fazer-se com a collocação de um aparelho telephonico na linha de Tiro Naval da Ilha do Governador, ligando-a á estação telegraphica da mesma ilha (officio n. 441).

Dia 21

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

Sejam pagas, no Thesouro Federal, as dividas de exercicios findos na importancia total de 2:000\$, de que são credores os 2ºs tenentes José Joaquim Mattos de Azevedo e Evandro Santos (aviso n. 443);

1906, o que feito, volte o processo e officie-se á Directoria do Contencioso, quanto aos exercicios de 1903 e 1904.

Firmino Vargas de Oliveira.—Pague o consumo de agua por hydrometro do 2º semestre de 1906.

José Gomes Braga.—Apresente a patente de registro para nella ser averbada a transferencia.

Joaquim Valentim da Silva.—Idem.

Antonio da Costa Couto.—Selle o documento de fls. 2.

José Rodrigues Sampaio.—Idem.

Antonio Ferreira Lima.—Averbe-se a mudança e altere-se o valor locativo para 1:800\$. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Orlando Rangel & Comp.—Transfira-se e altere-se a industria para drogaria, a contar de março corrente.

João Baptista Pereira.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Laura da Silva Marques.—Pague o imposto em debito.

João Lino Carvalho.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Vasques & Fernando.—Paguem o imposto em debito do corrente exercicio.

Dr. Pedro de Almeida Godinho.—Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas.

Joaquim Dutra da Silveira.—Prove, tratar-se do casa nova e não transferencia de estabelecimento.

Joaquim Ferreira Cardoso.—Anullem-se as dividas dos exercicios de 1893, 1899, 1901 e 1902, de accordo com o parecer.

Amancio José Monteiro.—Elimine-se do lançamento, ficando sem effeito a multa imposta, por despacho desta directoria, de 24 de outubro do anno passado.

Rosa de Souza Gil.—Pague o imposto em debito.

Leitão, Irmão & Comp.—Em face do parecer, mantenho o valor locativo de 26:000\$.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de março de 1907

Antonio Carneiro da Gama Malcher.—Certifique-se como requer.

Expediente em 7 de março de 1907

A' Junta Commercial de S. Paulo:

N. 185 — Pedindo que no archivamento dos documentos das sociedades de seguros sejam observadas as disposições a que se refere o aviso n. 72, de 25 de novembro de 1884 e a circular do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 17 de agosto do anno findo.

Dia 9

A' Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 13 — Communicando que as companhias de seguros com sede nesta Capital recolheram á Thesouraria do Thesouro Federal a contribuição fixada para o corrente exercicio, afim de ser escripturada em conta desta inspectoría a somma de 43:200\$000.

Dia 12

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 187 — Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a Companhia Paulista de Seguros Maritimos e Terrestres pede a approvação das alterações feitas em seus estatutos pela assembléa de 21 do mez proximo passado, afim de poder operar em seguros de vida e accidentes.

A conta das competentes rubricas do orçamento de 1903, seja paga, no Thesouro Federal, a quantia de 21:925\$400, proveniente de artigos para confecção de fardamento fornecidos ao Commissariado Geral da Armada, em dezembro ultimo (aviso n. 444);

No Thesouro Federal, á conta da verba — Obras—do orçamento de 1903, seja paga, a J. F. Martins & Comp., a quantia de 850\$, pelas obras executadas em dependencias do Quartel General (aviso n. 445);

Seja paga, no Thesouro Federal, á conta das respectivas rubricas do orçamento de 1903, a quantia de 7:253\$430, proveniente do fornecimento feito em proveito deste ministerio durante o anno proximo findo, e publicações e impressões (aviso n. 443);

A conta das competentes rubricas do orçamento de 1906, seja paga, no Thesouro Federal, a quantia de 10:239\$230, proveniente de fretes, publicações, concertos de instrumentos de musica e de varios fornecimentos feitos a este ministerio (aviso n. 447);

Seja transferido do Thesouro Federal para a Delegacia do Thesouro Federal em Londres, logo que for registrado pelo Tribunal de Contas, o credito de 2:000\$ aberto a este ministerio pelo decreto n. 6.374, de 19 de corrente (aviso n. 457).

Communicou-se á alludida delegacia (aviso n. 453).

—Ao Ministerio da Guerra, solicitando providencias afim de que, mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal, do exercicio de 1906, seja este ministerio indemnizado da importancia de 29:815\$048, proveniente de despesas feitas com presos deste ministerio recolhidos ao corpo de infantaria de marinha, conforme o processo que se lhe remette (aviso n. 448). —Communicou-se ao Ministerio da Fazenda (aviso n. 449).

—Ao Quartel General da Marinha, declarando, de ordem do Sr. Ministro, que ora se providencia sobre o fornecimento á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Matto Grosso do material constante do pedido que acompanhou o officio n. 59, da 4ª secção, de 30 de janeiro ultimo (aviso n. 456).

—A Contadoria da Marinha:

Autorizando a celebrar contracto com Haupt Biehn & Comp., para o fornecimento a este ministerio de cinco caldeiras, oito burrinhos e cylindros de alta e média pressão, destinados ao cruzador-torpedeiro *Tymbira*, de accordo com a proposta que se lhe remette, pelo preço de lbs. 13.575 0-0 (aviso n. 451);

Declarando, para os fins convenientes, que as contas de fornecimento a este ministerio deverão ser vizadas pelo contador da Marinha, e não sómente a relação que as acompanha para pagamento no Thesouro Federal, porquanto o «visto» em cada um de taes documentos preenche fins differentes (aviso n. 452).

—Ao chefe da commissão naval na Europa, autorizando a adquirir na casa construtora das caldeiras dos encouraçados *Deodoro* e *Fleriano*, em Marselha, de accordo com o desenho da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha desta Capital, que se lhe remette, 10.640 tijolos dos doze typos indicados no referido desenho, destinados aos alludidos encouraçados (aviso n. 454). —Communicou-se á Contadoria (aviso n. 455).

Dia 22

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias afim de que, no Thesouro Federal, á conta da verba—Hospitales—do orçamento de 1906, seja paga a quantia de 16:876\$283, proveniente de lavagem de roupa e fornecimento de medicamentos, realizados no anno proximo findo (aviso n. 464);

Solicitando providencias no sentido de se a alfandega desta Capital autorizada a permittir que, logo que chegue a este porto qualquer paquete procedente da Europa conduzindo tubos para as caldeiras do encouraçado *Riachuelo*, sejam os mesmos tubos recebidos directamente pelo Arsenal de Marinha desta Capital, a bordo, para o que mandará um boteão, independente da apresentação de documentos, o que será feito ulteriormente (aviso n. 455);

Transmittindo os papeis relativos ao montepio pretendido pela viuva e filhos do contra-mestre do Arsenal de Marinha desta Capital José de Souza Carneiro de Andrade (aviso n. 466).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Rogando providencias afim de que, mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal, do exercicio de 1906, seja este ministerio indemnizado das quantias de 4:723\$521 e 9:578\$622, provenientes de despesas com presos deste ministerio recolhidos ao corpo de infantaria de marinha, conforme os processos que se lhe remette (avisos ns. 460 e 462). —Communicou-se ao Ministerio da Fazenda (avisos ns. 461 e 463).

—Ao Tribunal de Contas, transmittindo, afim de serem submettidas ao competente registro, as cópias dos contractos lavrados na Capitania do Porto de Santa Catharina com Oliveira Carvalho & Irmão, Francisco Tresha, Euzebio Nicoláu da Silva e Manoel de Oliveira Ramos, para os suprimentos, respectivamente, de dietas, pão, bolacha e carne verde, aos navios e estabelecimentos de marinha naquello Estado, durante o corrente anno (aviso n. 467).

—Ao Arsenal de Marinha desta Capital, declarando ter resolvido aceitar a proposta de Laport, Irmãos & Comp., para fornecimento de vagonetes e trilhos destinados á Escola de Tiro, pela quantia de 3:500\$000 (aviso n. 470). —Communicou-se á Contadoria (aviso n. 471).

—A Contadoria da Marinha, declarando ter accedido a proposta de Munich & Comp., para a compra do casco do vapor *Purus*, pela quantia de 5:103\$090 (aviso n. 468). —Communicou-se ao arsenal do Rio (aviso n. 469).

—Ao presidente da 1ª sessão do Jury de Nitheroy, pedindo, visto ter sido sorteado para os trabalhos dessa sessão o fiel da Pagadoria da Marinha Aristides do Amaral Bastos Lima, que se digno de dispensal-o desse serviço, por ser esse funcionario muito necessario na dita pagadoria e não ter substituto legal (aviso n. 459).

Dia 23

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

Possa descarregar, logo que aportar a esta Capital, o vapor inglez *Milpool*, que vem consignado a este Ministerio com carregamento de carvão (aviso n. 472);

Seja concedida á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta das competentes rubricas do orçamento actual, a quantia de 292\$, para aquisição de animaes e forragens para os mesmos (aviso n. 478). —Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 479 e 480);

Seja paga a Lage Irmãos a quantia de 246:05\$530, por conta do credito abortido pelo decreto n. 6.353, de 7 de fevereiro corrente, proveniente de obras executadas nos navios *Floriano*, *Deodoro*, *Riachuelo*, *Primeiro de Março*, *Tymbira* e *Tupy* (aviso n. 481);

Seja paga no Thesouro Federal a conta da rubrica 22ª—Material de construção naval—do orçamento de 1906, a Lage Irmãos, a quantia de 16:000\$, a que tem direito pelo

fornecimento de uma lancha a vapor americana (aviso n. 485);

Seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, o credito de 3:500\$, para pagamento a Odilon Alves Peixoto de Athayde de uma casa de sua propriedade vendida a este ministerio, para residencia do 2º pharoleiro do pharol da ilha dos Frades (aviso n. 473). —Communicou-se á Contadoria, á Carta Maritima e á alludida delegacia (officios ns. 471 e 476).

—Ao Quartel General da Marinha:

Communicando, de ordem do Sr. Ministro que no requerimento do capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho, que acompanhou o officio n. 124, de 17 de janeiro ultimo, foi dado o seguinte despacho: «Aguarde a solução do Poder Judiciario» (officio n. 481).

Declarando, de ordem do Sr. Ministro, ter sido deferido o requerimento do capitão-tenente cirurgião Dr. Raymundo Frazão Cantanhede, pedindo indemnização do valor de uma passagem desta Capital a Buenos Aires em paquete do Lloyd Brasileiro, com o abatimento respectivo (aviso n. 482). —Communicou-se ao Arsenal de Marinha do Matto Grosso (officio n. 483).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 8 de março de 1907

Ao Estado Maior da Armada:

Declarando:

Ter, de conformidade com o parecer do Conselho Naval, emitido em consulta numero 9.913, de 1 do corrente, resolvido mandar addicionar ao tempo de serviço do 1º tenente machinista João José Fernandes, para os effeitos da reforma, o periodo decorrido de 17 de março de 1879 a 11 de dezembro de 1881, no total de um anno, oito mezes e vinte dous dias em que estudou com aproveitamento na escola de machinistas (aviso n. 643);

Ter de conformidade com o parecer do Conselho Naval, emitido em consulta numero 9.910, de 1 corrente, deferido o requerimento do sub-ajudante machinista Oscar de Uzeda Lima, pedindo melhor collocação na escala, devendo o peticionario, contida a sua antiguidade de 10 de junho de 1904, ficar logo abaixo de seu collega Romualdo do Amaral Vasconcellos (aviso numero 649).

Autorizando-o a providenciar para que seja contractado na classe immediatamente superior o sub-ajudante machinista extranumerario Honorato Flores Candido (aviso n. 650). —Communicou-se á Contadoria (aviso n. 651).

Communicando ter sido indeferido o requerimento do armeiro de 1ª classe Antonio Bernardo de Oliveira, pedindo melhor collocação na escala (officio 658).

Requerimento despachado

Dia 13 de março de 1907

Manoel Nunes Siqueira (Ceará).—Selle a petição.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 12 do corrente, foram concedidos 120 dias de licença, com os vencimentos que lhe competirem, ao guarda da extincta Escola Preparatoria e de Tactica do Regimento Joaquim Martins Pereira Borges, addido á Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, em prorrogação daquelle em cujo goso se acha para tratamento de saude.

— Por outras de 13 do corrente ;

Concederam-se 90 dias de licença, com o vencimento que lhe competir, ao auditor de guerra do 7º districto militar Dr. Alfredo José Vieira, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foi dispensado do cargo de coadjuvante de ensino theorico da Escola da Guerra o capitão do 2º batalhão de artilharia Wandislau Bandeira Ferreira.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 11 de março de 1907

Remetteu-se ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, para se dignar providenciar, com urgencia, no sentido de ser passado o competente recibo e lançada a nota de conferencia em cada uma das tres respectivas vias, a conta enviada a esta Secretaria de Estado, na importancia de 6:247\$, pela directoria geral da Imprensa Nacional.

Em resposta ao seu officio de 18 de janeiro ultimo, communicou-se ao gerente do *London and River Plate Bank, limited*, ter o general Francisco M. de Souza Aguiar, presidente da commissão brasileira na Exposição Internacional de S. Luiz, informado esperar apenas as ultimas remessas dos diplomas e medallas ainda por chegarem ás suas mãos, para, de accordo com as ordens deste ministerio, fazer a respectiva distribuição.

— Para que se dignar de informar a respeito, remetteu-se ao fiscal da Empresa Esperança Maritima o pedido de pagamento da importancia de 546\$, apresentada pela referida empresa e proveniente de passagens concedidas por conta deste ministerio ao engenheiro Carneiro da Cunha, tendo em vista não só o desconto a que a mesma póde estar sujeita, mas a forma porque foi utilizada pelo referido engenheiro.

— Ao gerente do Lloyd Brasileiro foram solicitadas providencias no sentido de terem transporte, por conta deste ministerio, no vapor que deve partir para o norte no dia 17 do corrente, 12 toneladas de adubo chimico, que serão despachadas pelo Dr. Christino Cruz, com destino ao syndicato agricola de Caxias.

— Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao seu aviso n. 4, de 21 de janeiro ultimo, dando conhecimento a este ministerio do convite feito ao Brazil para tomar parte na exposição internacional de caça e pesca, a reunir-se em Antuerpia nos mezes de maio e junho proximos, sob o patronato do Rei da Belgica, que não estando o Governo apparelhado com os recursos indispensaveis para essa representação, não póde por isso acceder ao honroso convite.

Directoria Geral das Obras e Viação

Expediente de 13 de março de 1907

Declarou-se :

Ao Ministerio da Guerra, em resposta ao seu aviso de 16 de fevereiro ultimo, em que reclama a substituição pela Estrada de Ferro Central do Brazil de uma locomotiva para passageiros por outra de tracção typo « Consolidation » e seis carr.s para lastro destinados ao serviço do ramal ferreo de Lorena a Bemfica, que, segundo informa a directoria daquella estrada, não é possível a mesma directoria ceder tanto a locomotiva como os carros indicados, visto ser deficiente para o serviço o numero de locomotivas e carros

de bitola estreita de que actualmente dispõe a Central do Brazil, o qual não tem sido augmentado a annos, á espera da terminação do alargamento da bitola até S. Paulo, que permitirá a vinda, para as linhas do centro e auxiliar, das locomotivas e carros que ora servem no ramal de S. Paulo ;

A Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, á vista do que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ficar á disposição deste ministerio o engenheiro Antonio Manoel Bueno de Andrada, inspector da linha auxiliar da referida estrada. — Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 13 de março de 1907

José Ayres & Comp., pedindo prazo de 90 dias para satisfação da encomenda constante de um *block* de 10 caixas. — Deferred.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. presidente do tribunal,

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos :

N. 644, de 23 de fevereiro, pagamento de 540\$660 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de julho e outubro ultimos ;

N. 643, de 28 de fevereiro, idem de 541\$779 a diversos, idem idem, nos mezes de setembro e outubro ultimos ;

N. 649, da mesma data, idem de 3:624\$120 ao engenheiro Francisco de Paula Oliveira, da extincta commissão de estudos da minas de carvão de pedra do Brazil, despendida com a mesma commissão, nos mezes de outubro e dezembro ultimos ;

N. 714, de 5 do corrente, idem de 20:431\$934 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, de outubro a dezembro ultimo ;

N. 667, de 1 do corrente, idem de 1:148\$452 idem, idem, nos mezes de outubro e novembro ultimos ;

N. 638, da mesma data, idem de 634\$871, idem, idem, em novembro ultimo ;

N. 709, de 4 do corrente, idem da quantia de 7:277\$508 a Behrend, Schmidt & Comp., idem idem em novembro ultimo ;

N. 665, de 1 do corrente, idem da quantia de 9:574\$800 a José Bernardo de Almeida, idem idem em dezembro ultimo ;

N. 691, de 2 do corrente, idem da quantia de 3:014\$750 a Herm. Stoltz & Comp., idem idem idem ;

N. 669, de 1 do corrente, idem de 10\$485 a Vieitas & Comp., idem idem em novembro ultimo ;

N. 606, da mesma data, idem de 258\$610, a diversos, idem idem idem ;

N. 618, de 27 de fevereiro, idem da quantia de 1:372\$190 a diversos, idem idem nos mezes de agosto e outubro ultimos ;

N. 647, de 28 de fevereiro, idem da quantia de 2:78\$114 a diversos, idem idem nos mezes de setembro e outubro ultimos ;

N. 646, de 28 de fevereiro, idem de 30\$530, a diversos, idem, em novembro ultimo ;

N. 633, da mesma data, idem de 2:187\$440 a Hime & Comp., idem, idem, em outubro ultimo ;

N. 645, da mesma data, idem de 130\$000 a J. F. Martins & Comp., idem, idem, idem ;

N. 619, de 27 de fevereiro, idem de 60\$372 a Herm. Stoltz & Comp., idem, idem, idem ;
N. 616, da mesma data, idem de 38\$416 a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, idem, idem em outubro ultimo ;

N. 620, de 28 de fevereiro, idem de 86\$100 a diversos, idem, idem, em novembro ultimo ;

N. 628, da mesma data, idem de 12:000\$000 a *Companhia City Improvement*, do serviço da conservação das galerias de aguas pluvias, no 2º semestre do anno proximo passado ;

N. 721, de 6 do corrente, idem de 6:024\$775 a a Haupt, Bichn & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de outubro e dezembro ultimos ;

N. 641, de 28 de fevereiro, idem de 4\$663 a Fontes Garcia & Comp., idem, idem, em novembro ultimo ;

N. 639, da mesma data, idem de 253\$ a João Pinto Fernandes, idem, idem, em dezembro ultimo ;

N. 612, da mesma data, idem de 919\$000 a Tavares de Mattos & Comp., idem, idem, em outubro ultimo ;

N. 637, da mesma data, idem de 80\$000 a José Camillo & Comp., idem, idem, em dezembro ultimo ;

N. 640, da mesma data, idem de 10\$748, a diversos, idem, idem, em novembro ultimo ;

N. 590, de 26 de fevereiro, idem de 138\$00 a Imprensa Nacional, idem á Directoria Geral da Industria deste Ministerio, em julho ultimo ;

N. 575, de 26 de fevereiro, idem de 61\$400 a Dias Garcia & Comp., idem á Directoria Geral dos Correios, em dezembro ultimo ;

N. 591, de 26 de fevereiro, idem de 40\$ a José da Silva & Comp., idem á Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo ;

N. 601, da mesma data, idem de 85\$200 a Moniz & Comp., idem, idem, idem ;

N. 612, de 27 de fevereiro, idem de 900\$ a Manoel Ferreira Serpa, do aluguel do prédio onde funciona a Inspectoria Geral da Illuminação desta Capital, em janeiro ultimo ;

N. 540, de 22 de fevereiro, idem de 100\$ a José Ribeiro do Amaral, de serviço prestado á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em dezembro ultimo ;

N. 604, de 23 de fevereiro, idem de 1:360\$300 a Companhia Federal de Fundição, de material fornecido á Inspeção das Obras Publicas, em dezembro ultimo ;

N. 588, de 23 de fevereiro, idem de 497\$135 a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do consumo de gaz nos reservatorios á cargo da Inspeção das Obras Publicas, no 4º trimestre do anno proximo passado ;

N. 511, de 22 de fevereiro, idem de 4:000\$ a José Ribeiro do Amaral, de trabalhos executados para a Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em julho do anno proximo passado ;

N. 633, de 28 de fevereiro, idem de 19\$200 a José Camillo & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo ;

N. 624, da mesma data, idem de 62\$520 a Laport, Irmão & Comp., idem, idem, em outubro ultimo ;

N. 625, da mesma data, idem de 1:820\$, a diversos, idem, idem, em novembro ultimo ;

N. 622, da mesma data, idem de 167\$800 a A. Guimarães & Comp., idem, idem, em setembro ultimo ;

N. 623, da mesma data, idem de 73\$800 a Mello Sampaio & Comp., idem idem, em outubro ultimo ;

N. 621, da mesma data, idem de 24\$600 a A. G. Fontes, idem, idem, em novembro ultimo ;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 919, de 6 do corrente, pagamento de 1.000\$ a D. Rita Costa Theophilo Ottoni, do aluguel dos predios occupados, em fevereiro findo, pela Directoria Geral de Saude Publica;

N. 924, da mesma data, idem de 23\$571, da folha da gratificação que compete, por substituição, ao auxiliar interino da Bibliotheca Nacional Lafayette Moura, no mez de janeiro ultimo;

N. 917, da mesma data, idem de 1:53\$031 das folhas dos salarios que competem ao pessoal por contracto e aos trabalhadores do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, no mez de fevereiro ultimo;

N. 981, de 9 do corrente, idem de 300\$ ao Dr. José Felix da Cunha Menezes e 200\$ a Carlos Faller e Alvaro Peixoto, de gratificação por serviços extraordinarios prestados a este ministerio;

N. 759, de 23 de fevereiro, idem de 48\$, ao *Correto da Minha*, de publicação para a Bibliotheca Nacional, no mez de dezembro ultimo;

N. 923, de 6 do corrente, idem de 1:50\$5\$, da folha dos vencimentos do pessoal de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant, no mez de fevereiro ultimo;

N. 880, de 4 do corrente, idem de 500\$ ao bacharel Leopoldo Augusto de Lima, de ajuda de custo;

N. 883, de 4 do corrente, idem de 100\$, da folha do auxilio para aluguel da sala occupada pela 5ª pretoria;

N. 774, de 27 de fevereiro, idem de réis 4:73\$640, a diversos, de fornecimentos a Directoria Geral de Saude Publica, em dezembro findo;

N. 824, de 1 do corrente, idem de 148\$ a Lopes e Sobrinho, do concerto no telhado do cartorio do Tribunal do Jury;

N. 778, de 27 de fevereiro, idem de 774\$700 a Meyer e Ulzac, de fornecimentos a Escola Polytechnica, em dezembro findo;

N. 763, de 26 de fevereiro, idem de 833\$650 a diversos, de fornecimentos a Colonia Correccional dos Dois Rios, em dezembro findo;

N. 685, de 23 de fevereiro, idem de 789\$500 a Oscar Taves & Comp., idem a força policial, em dezembro findo;

N. 703, de 25 de fevereiro, idem de 232\$ a Antonio Dias Lima Angra dos Reis, idem a Colonia Correccional dos Dois Rios, em novembro do anno proximo passado;

N. 766, de 26 de fevereiro, idem de 1:152\$680 a diversos, idem idem, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado;

N. 697, de 23 de fevereiro, idem de 44\$700 a Rodrigues & Comp., idem ao gabinete do procurador geral da Republica, em dezembro ultimo;

N. 796, de 23 de fevereiro, idem de 56\$700 ao agente do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Paulino Bastos, de despesas de prompto pagamento, em janeiro ultimo;

N. 719, de 25 de fevereiro, idem de 30\$601 a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de consumo de gaz, no quarto trimestre do anno findo, no juizo da 1ª vara criminal;

N. 913, de 5 do corrente, idem de 653\$ a Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes concedidos a Directoria Geral de Saude Publica, em outubro do anno proximo passado;

Ns. 379 e 372, de 1 de fevereiro e 6 do corrente, credito de 109\$677 a Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento do ordenado que deixou de receber o bacharel Placido de Pinho Pessoa, no periodo de 5 a 21 de março de 1906;

N. 860, de 2 do corrente, idem de 21\$500 a Delegacia no Rio Grande do Sul, para pagamento de fornecimentos para o serviço eleitoral do municipio de S. João Baptista de Camaquã;

N. 909, de 5 do corrente, adeantamento de 400\$ ao porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes José Luiz Travassos, para despesas de prompto pagamento, no corrente anno;

N. 887, de 4 do corrente, idem de 102\$ a Delegacia no Paraná, para pagamento de fornecimentos para o serviço eleitoral do municipio da capital daquele Estado, em 1906;

N. 1.007, de 11 do corrente, pagamento de 154:061\$318 ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella, das folhas do pessoal subalterno daquelle estabelecimento, em fevereiro ultimo;

N. 850, de 2 do corrente, idem de 53\$ a Carlos Schlosser & Comp., de fornecimentos ao Desinfectorio Central, em janeiro ultimo;

N. 799, de 28 de fevereiro, idem de réis 1:138\$600 a Macedo e Irmão, de fornecimento para o saneamento do solo do edificio do Instituto Benjamin Constant;

N. 800, de 23 de fevereiro, idem de 80\$ aos mesmos, da instalação de um *water-closet* no Deposito Publico;

N. 773, de 27 de fevereiro, idem de 180\$ a Antonio dos Santos Guião, do aluguel do prelio occupado, em dezembro ultimo, pela delegacia e estação da 1ª circumscrição policial suburbana;

N. 721, de 25 de fevereiro, idem de 1:457\$620 a diversos, de fornecimentos a Delegacia de Saude, em janeiro ultimo;

N. 797, de 28 de fevereiro, idem de 168\$ a Fernandes Malmo & Comp., idem ao Archivo Publico Nacional, em janeiro ultimo;

N. 881, de 4 do corrente, idem de 2:55\$980 a Lopes e Sobrinho, de concertos no telhado e calhas do edificio da Camara dos Deputados, em fevereiro ultimo;

Ns. 618 e 904, de 18 de fevereiro e 4 do corrente, idem de 1:292\$333 a diversos, de fornecimentos a força policial, em novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 854, de 2 do corrente, idem de 495\$768 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, em janeiro ultimo;

N. 931, de 6 do corrente, idem de 9:39\$958, das folhas de diarias e salarios, que competem, em fevereiro findo, ao pessoal sem nomeação da Repartição da Policia e Escola Correccional Quinze de Novembro;

N. 975, de 8 do corrente, idem de 91:414\$692 a diversos, de fornecimentos para a construção do edificio da Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 926, de 6 do corrente, idem de 100\$ a Cesar Augusto Bordallo, da folha do auxilio para aluguel da sala destinada ás sessões das juntas correccionaes e audiencias do juizo da 2ª Pretoria, em fevereiro findo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAL

Juizo da Quinta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, quinto promotor do Districto Federal, etc.:

Faz saber a Nestor Silva, que está sendo processado pela contravenção do art. 377 do Código Penal, no processo que lhe foi instaurado pelo Dr. delegado da 8ª circumscrição policial urbana, e, como não tenha sido encontrado, afim de ser pessoalmente citado para, dentro do prazo de 24 horas, requerer, o que for a bem de sua defesa, pelo presente o cito, com o prazo de 20 dias, sob pena de revelia, para, dentro dos mesmos, apresentar a defesa que tiver no referido processo. E,

para que chegue ao seu conhecimento, mandei expedir o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil em 12 de março de 1907. A' rua do Rezende n.º 2. Eu, Maximiano Francisco Duarte, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. —Alfredo de Almeida Russell.

NOTAS ECONOMICAS

O Congresso do Estado de S. Paulo votou, no fim do anno passado, tres decretos legislativo importantes, no proseguimento de seu empenho de promover melhoramentos agricolas e pecuarios.

São elles:

O de 12 de dezembro, autorizando o governo a conceder premios aos fabricantes de machinas e instrumentos agricolas, que melhor satisfizerem as exigencias da lavoura cafeeira.

Um premio em dinheiro nacional, equivalente a 8.000 dollars, para o melhor cultivador ou conjunto de instrumentos destinados a limpar os cafezaes de todas as hervas daninhas.

Outros, tambem em dinheiro nacional, equivalente a 6.000 dollars, para o melhor instrumento ou conjunto del'es, em condições de tornar dispensavel o braço humano, para o serviço do preparo do chão para a colheita.

Outro, finalmente, equivalente a 4.000 dollars, para o melhor ventilador que, funcionando junto do local das colheitas, possa expurgal-as de todos os corpos estranhos, taes como: folhas, paus, torrões e pedras.

O decreto tambem de 12 de dezembro, n.º 1.030, autorizando o Governo a organisar um concurso regional, premiando os lavradores que se dedicarem a cultura do cacaueiro, na zona littoral do Estado.

Os premios são de um conto de réis para certo numero de arvores e 200 réis para cada um cacaueiro nas condições estabelecidas.

O decreto de 19 de dezembro, providenciando sobre a creação de fazendas de gado em quatro localidades do Estado, como sejam: Mogy-mirim, Taubaté, Itapetininga e Rio Claro.

Refere o Minas Geraes:

«Acabam de chegar ao Dr. João Pinheiro propostas de sete municipalidades mineiras, no sentido de se estabelecerem, nos respectivos municipios, fazendas modelo, em condições totalmente favoraveis ao Estado. As sete municipalidades, desejosas de attrahir para seus municipios esse utilissimo melhoramento, propoem ao Dr. João Pinheiro a creação das ditas fazendas, concorrendo ellas com os terrenos, casas, machinas e utensilios e o Estado apenas com os professores para a instrucção agricola.

A Camara Municipal de Diamantina, applaudindo a iniciativa do governo de Minas, votou a verba de 5.000:000\$ para auxiliar a creação de um desses institutos no municipio.»

Pela Estrada de Ferro de S. Francisco transitaram os seguintes productos, provenientes da zona a que ella serve:

Maniçoba:	Kilos
1902.....	279.783
1903.....	805.442
1904.....	1.129.169
1905.....	1.414.337

Peixe surubi:

	Kilos
1904.....	4.518
1905.....	6.115

A Estrada de Ferro Central do Mexico, lançada, em parte do seu desenvolvimento, através de extensas regiões baldias, porém, feracissimas, foi constituída em eixo de acelerado movimento de povoação nas suas margens.

Essas terras foram adquiridas e vendidas aos imigrantes á razão de um peso prata por geira de 4.200 metros quadrados; tarifas especiaes foram adaptadas ás condições econom cas dos productos dos colonos. Estabeleceu-se enorme corrente emigratoria para essa zona, principalmente dos Estados Unidos, e hoje é já notavel alli a intensa actividade agricola, onde até ha pouco existia o deserto.

O total da importação e exportação, em 1906, no Japão, sobe a 814.930.000 *yen*, sendo 409.100.000 para a primeira e 405.800.000 para a segunda. Em todo o anno de 1905 o valor total do commercio exterior attingiu a 810.071.627 *yen*, isto é, menos que durante 11 mezes e 20 dias de 1906. O progresso, por consequencia, accentua-se. Em 1906 a exportação augmentou 98.000.000 de *yen* ao mesmo tempo que diminuiu a importação de 69.000.000; em 1905, como em 1903, a importação foi maior do que a exportação, mas o excesso em 1905 foi de 167.000.000 de *yen* ao passo que o de 1906 é apenas de 3.300.000 *yen*. Em dez annos de vida o balanço do commercio japonês passou de 382.500.000 *yen* (1897) a 820.000.000 (1906) approximadamente. Percorrendo-se as estatisticas publicadas desde 1863, observa-se que em todo esse espaço de tempo 14 vezes a exportação excedeu a importação, enquanto que esta ultima excedeu a primeira 24 vezes somente.

O consumo da carne, por habitante e por anno, é o seguinte, em varios paizes:

	Kilos
Australia.....	119
Nova Zelandia.....	96
Estados Unidos.....	68
Inglaterra.....	59
Allemanha.....	43
França.....	35
Dinamarca.....	34
Belgica.....	32
Suissa.....	23

A industria da cutilaria é uma das que a França consegue ainda manter em primazia, apesar da concorrência. A seguinte estatística dá o numero de operarios empregados nessa industria em varios paizes:

França.....	23.300
Allemanha.....	16.800
Inglaterra.....	16.335
Russia.....	8.000
Austria.....	4.500
Estados Unidos.....	2.950
Belgica.....	1.000

O movimento commercial com o exterior tem sido, nas Philippinas, o seguinte:

	Importação	Exportação
1901.....	£ 6.032.494	£ 4.200.670
1902.....	» 6.668.433	» 5.734.330
1903.....	» 6.762.276	» 6.471.349
1904.....	» 5.915.546	» 5.829.900
1905.....	» 6.010.110	» 6.690.590

Pela primeira vez, depois da occupação americana, a exportação obteve saldo sobre a importação, na importancia de £ 630.844.

A situação financeira da Italia se ostenta em plena prosperidade. Em recente discurso o ministro do Thesouro, M. Majorana, fez estas declarações sensacionais:

Em vez do saldo, previsto, de 10 milhões, para o exercicio 1905—1906, verificou-se um excedente de 63.509.000 liras, pagos 14 milhões para custeio de despezas com as estradas de ferro e 33 milhões com os subsidios extraordinarios para soccorrer as victimas do terremoto da Calabria e da erupção do Vesúvio.

O exercicio 1906—1907 deve dar um saldo de 30 milhões. O constante augmento da receita é a causa dessa prosperidade financeira.

E' tempo de occorrer aos melhoramentos de que a Italia precisa; já no orçamento para o exercicio 1907—1908 foram votados creditos extraordinarios para o ensino publico, conservação do dominio artistico e archeologico, instrucção dos italianos no estrangeiro, agricultura, telegraphos, correios etc., Outros projectos serão offerecidos, entre elles um para a formação de uma Caixa Nacional de Previdencia, em favor dos operarios velhos e invalidos.

As reservas metallicas que, em 31 de outubro attingiram a 1.181.000.000 de liras, excederam em 190 milhões ás do anno anterior.

As garantias da circulação fiduciaria augmentaram na razão de 60 %.

A Caixa de Depósitos e Consignações, que administra 1.350.000.000 de economia livre, e 1.200.000.000 de depósitos em caução, vac reduziu o juro, de 4,25 a 4 %, com relação aos emprestimos que ella concede ás municipalidades; e ás provincias e isso sem diminuir os juros que paga aos capitães que recebe e que vier a receber.

As condições financeiras permitem essas liberdades patrióticas, sem recorrer ao credito estrangeiro, nem desfalcas as garantias e as reservas intangíveis.

Em França, apesar do regimen centralista e burocrático, respeita-se supersticiosamente a tradição historica das *communes*, que não são annexadas e extintas, mesmo quando sua população decresce até algarismos insignificantes.

Pela ultima estatística, verifica-se que das 36.222 *communes*, 18.714 não teem hoje população superior a 500 habitantes. Ha 4.589 com 200 habitantes; 1.065 com 100 habitantes e 158 com 50 habitantes apenas.

A industria da extracção do petroleo toma de dia a dia maior incremento na Roumania, como se verifica da seguinte estatística:

1901—1902.....	298.133.601
1902—1903.....	324.735.862
1903—1904.....	412.390.202
1904—1905.....	530.526.980
1905—1906.....	681.495.915

O augmento do primeiro para o ultimo desses exercicios foi, pois, de 129 %.

Existem actualmente 701 poços em plena actividade, com um pessoal de mais de 8.678 operarios: os con luctos do petroleo teem um desenvolvimento de 341 kilometros.

Em 1904 a Allemanha tinha 175 bancos; em 1905 o numero delles elevou-se a 182, dos quaes cinco de emissão, 137 de credito e 40 hypothecarios. De 1883 a 1905, o capital total desses institutos subiu de 1.243,7 milhões de marcos; a 3.166,7 milhões e as reservas, de 174,4 milhões de marcos a 835,7 milhões.

As importações da França, de 1 de janeiro de 1906 a 30 de novembro do mesmo anno, elevaram-se a 4.700.673.000 francos e as exportações a 4.588.784.000 francos.

O algarismo das importações se decompõe assim:

	Milhares
Artigos para a alimentação....	850.756
Materiaes para a industria....	2.929.945
Objectos fabricados.....	819.972
As exportações:	
Artigos para a alimentação....	665.608
Materiaes para a industria....	1.241.851
Objectos fabricados.....	2.742.914
Col's postaes.....	338.411

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem o seguinte:

PARIS, 13 — Les condoléances que vous m'adressez au nom du peuple brésilien et de son gouvernement toucheront particulièrement la France, pays, comme vous le dites, ami sincère du Brésil. C'est donc de tout cœur que je vous adresse au nom de la Nation Française mes remerciements émus.

— A. Fallières.

O Sr. Tenente General Julio Roca

O Sr. Dr. Miguel Calmon, Ministro da Viação, offereceu hontem, ao Sr. Tenente General Julio Roca, um passeio ao Corcovado. Compareceram a essa excursão a Exma. familia do General Roca, deputados Belisario, Roldon, J. Larallal, o Dr. Campos Sales e muitas outras pessoas da alta sociedade. O Sr. General Julio Roca não pôde comparecer a essa festa; S. Ex., acompanhado do major Tasso Fragozo, percorreu diversos pontos da cidade, visitando jardins e monumentos publicos; ás 3 horas, S. Ex. visitou o quartel-general, sendo recebido pelo Sr. marechal Hermes da Fonseca, Ministro da Guerra, diversos generaes e officiaes da guarnição. Ás 4 horas, o Sr. General Julio Roca em barca e trem especial seguiu para Petropolis.

Alfandega de Manaus

O Sr. director geral da Imprensa Nacional recebeu o seguinte telegramma:

MANAOS, 13—Esta alfandega arrecadou no mez de fevereiro findo a seguinte renda: importação, ouro, 195:515\$445; idem, papel, 544:949\$610; 2 %, ouro, cereaes 5:458\$755; entrada, sahida e estadia de navios, ouro, 430\$; addicionaes, 901\$163; exportação 5 % direitos do territorio do Acre, 336:960\$036, interior, 70:322\$332; consumo taxa réis 69.083\$400; idem registro 19:700\$000; renda com applicação especial, fundo de resgate, papel, 3:458\$484; idem de garantia, ouro, 182:365\$252; idem idem, papel, 10 %; bor-racha do Acre, 1.216:33\$300; depósitos, 18:641\$223; total 2.614:093\$390; tonelagem, 7.2831\$2. em igual mez do anno findo arrecadou 2.187:616\$921, sendo a tonelagem 10.6241\$2 e é esta a maior renda arrecadada por esta repartição—O inspector, *Theophilo Valle*.

Montepio dos Servidores do Estado

No dia 2 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde, presentes os Srs. Rodolpho Padilha, Drs. Ernesto Eugenio de Graça Bast.s, Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz, major José Bevilacqua, coronel José Martins de Seixas, capitão Francisco Moreira Pacheco, o Ex. Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões assume a presidencia e declara aberta a sessão.

O Dr. Ribeiro da Luz, secretario interino, procede á leitura da acta da sessão anterior, a qual é approvada depois de rectificada na

parte relativa ao valor das prestações mensaes a que ficaram obrigados os socios Dr. Casildo Maria da Silva Leal e Manoel Estacio da Costa e Silva a saber: 50\$ o primeiro e 37\$500 o outro. Passando-se ao expediente são tomadas as seguintes deliberações:

Permitir que o socio coronel Miguel da Rocha Lima eleve a pensão instituida para 2.490\$, de accordo com a tabella n. 2 dos estatutos;

Admittir a matricula de socios os Srs. Tancredo de Souza Campos, lente da Escola Normal de Sergipe, com a inscripção de 1.200\$, mediante pagamento de joia e 1ª anuidade em doze prestações mensaes, com o augmento de 3 %, de accordo com a tabella n. 1 e art. 16 dos estatutos.

Joaquim Mariano Paes de Carvalho, 1º escripturario do Thesouro do Estado de Matto Grosso, com inscripção de 1.000\$, de accordo com a tabella n. 2 dos estatutos;

Antonio Gonçalves Rosas, alferes do corpo militar do Estado do Rio de Janeiro com a inscripção de 720\$, de accordo com a tabella n. 2 dos estatutos.

Conceder as seguintes pensões annuaes:

De 800\$ a D. Julia Amalia da Silva Pêgo, viuva do marechal Antonio José Maria Pêgo Junior, e igual quantia repartidamente aos seus filhos;

De 1.000\$ repartidamente ás filhas do Visconde de Sinimbu, fallecido em 22 do dezembro do anno passado;

De 500\$ a D. Margarida Machado Rodrigues, herdeira testamentaria do Dr. Mathheus da Cunha, fallecido em 13 de janeiro deste anno;

De 200\$ a D. Laura Januaria de Oliveira Amorim, viuva do socio José Romão Peixoto de Amorim, e igual quantia repartidamente aos seus filhos menores;

De 200\$ repartidamente aos filhos do socio Rodrigo Antonio Pereira da Cunha, fallecido em 29 de outubro de 1904;

De 40\$ repartidamente aos filhos do socio Joaquim Victor da Costa, fallecido em 11 de julho de 1904.

De 500\$ a D. Carlota Martha da Silva Brito, viuva do socio Francisco Luiz Maria de Brito, e igual quantia repartidamente aos seus filhos;

Autorizar o pagamento das pensões vencidas pelos fallecidos pensionistas DD. Maria Maciel da Costa Lima e Leopoldina Nogueira Jorge na importancia de 194\$114;

Exigir que os supplicantes das pensões vencidas pelos fallecidos pensionistas DD. Synchroninha Maria de Vasconcellos e Anna Maria Cirne Maia provem ser inventariantes dos bens dos alludidos pensionistas. Indeferir o requerimento da pensionista

D. Thereza Leopoldina Vianna de Lima em vista do art. 56 dos estatutos;

Officiar a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul para promover da pensionista D. Anna Dutra a restituição da quantia de 15\$315 correspondente a parte da pensão considerada prescripta;

Autorizar o pagamento da quantia de 55\$700 proveniente das despezas miudas da portaria da Instrução durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

Nada mais havendo a tratar, o Exm. Sr. presidente levantou a sessão ás 5 horas da tarde.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 10 de março de 1907, 38 pessoas, sendo:

Nacionais.....	34
Estrangeiros.....	4
	38
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	17
	38
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	11
	38
In ligitos.....	11

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— Dia 9 de março de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Tensão do vapor	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.4	24.2	79	17.6	0.0	Calmo	0.8	CK	
4 h. m.....	757.0	24.0	80	17.7	0.0	Calmo	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	758.2	23.4	81	17.4	1.0	N.W	1.0	CK. C	
10 h. m.....	759.1	25.1	74	17.6	0.0	Nullo	0.9	CK. R	
1 h. t.....	758.0	25.2	66	15.6	4.5	SE	0.7	C. CK. R	
4 h. t.....	756.3	25.2	72	17.0	5.0	SE	0.5	C. CK. R	
7 h. t.....	756.8	26.5	66	17.1	3.0	S	0.4	C. CK	
10 h. t.....	757.8	25.4	73	17.6	1.7	SE	0.3	CK	
Médias.....	757.58	24.88	73.9	17.20	1.9		0.7		

Temperatura: maxima, ás 5 hs. T, 27.2; minima, ás 6 hs. 1/2 M, 23.1.—Evaporação em 24 horas, 2.9.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 2.—Horas de insolação: 7 hs. 20 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— Dia 10 de março de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.6	24.4	17.5	77	0.0	Calmo	0.6	CK	
4 h. m.....	757.3	24.0	17.4	78	0.0	Calmo	0.9	C. CK	
7 h. m.....	758.4	23.6	16.6	77	0.0	Calmo	0.9	C. CK	
10 h. m.....	758.8	26.0	16.9	67	3.3	NNE	0.2	C. CK. SK	
1 h. t.....	757.1	25.1	15.6	66	8.3	SE	0.5	C. CK.	
4 h. t.....	755.8	25.4	16.5	68	8.3	SSE	0.4	C. CK. SK	
7 h. t.....	756.9	25.0	17.3	74	4.0	S	0.2	C. CK.	
10 h. t.....	757.1	25.4	17.7	74	1.6	ESE	0.1	CK	
Médias.....	757.26	24.86	16.94	72.5	3.2		0.5		

Temperatura: maxima, ás 10 hs. 3/4 M, 27.3; minima, ás 6 hs. M, 22.7.—Evaporação em 24 horas, 3.4.—Ozone: ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. n., 2.—Horas de insolação: 9 hs. 27 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologico Nacional
 — Resumo meteorologico e magnetico do dia 11 de março de 1907 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	757.43	23.5	18.05	83.8	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	757.23	22.1	18.73	95.0	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	756.78	22.7	18.72	91.0	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	756.72	23.0	17.99	86.0	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	756.69	23.0	19.04	91.0	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	756.83	23.0	19.04	91.0	WNW	3	Encoberto	Orvalho	10	—	—	—	—	—	—
	7....	757.28	23.0	19.04	91.0	ENE	3	Encoberto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—	—
	8....	757.67	23.9	19.40	88.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	9....	757.87	24.2	19.03	85.0	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	1	—	—	—	—	—	—
	10....	757.91	26.7	19.75	76.1	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—
	11....	757.60	28.0	17.89	63.0	N	3	Muito bom	—	1	—	—	—	—	—	—
	12....	757.07	27.4	18.17	67.0	ESE	3	Claro	—	1	—	—	2.95	—	—	—
	13....	756.42	27.5	17.48	63.0	ESE	2	Claro	—	1	—	—	—	—	—	—
	14....	755.82	28.3	16.68	58.5	SSE	3	Claro	—	1	—	—	—	—	—	—
	15....	755.74	27.8	15.40	55.6	SSE	3	Claro	—	1	—	—	—	—	—	—
	16....	755.64	27.0	14.63	54.9	SSE	5	Claro	—	1	—	—	—	—	—	—
	17....	755.63	26.5	15.29	59.4	SSE	6	Claro	—	1	—	—	—	—	—	—
	18....	755.93	26.0	16.87	67.0	SSE	5	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	19....	756.69	25.9	15.66	63.1	S	2	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	20....	756.76	25.1	16.70	65.4	WSW	3	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	21....	756.83	24.6	17.19	74.0	SSW	2	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	22....	757.11	21.2	17.98	80.0	Calma	0	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—	8.97
	23....	756.67	23.2	17.14	81.0	Calma	0	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	24....	756.88	23.0	17.19	87.6	NNE	0	—	—	28.0	29.0	22.4	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 11 — 3 — 07 = 9° 01' 15" NW

Secção de Meteorologia, 12 de março de 1907 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	761.02	21.5	20.54	26.70	S. Paulo.....	—	21.5	14.02	23.20
S. Luiz.....	—	—	—	27.25	Santos.....	761.18	27.5	19.26	25.10
Parnahyba.....	—	—	—	28.50	Paranaguá.....	759.89	28.0	21.33	26.40
Fortaleza.....	760.39	29.3	19.71	25.60	Curitiba.....	761.63	29.3	15.54	23.95
Natal.....	761.00	30.2	19.93	27.85	Guarapuava.....	759.98	21.5	15.78	17.60
Parahyba.....	—	—	—	26.70	Assuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	761.68	29.0	20.71	27.90	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	760.70	26.4	11.81	26.50	Florianopolis.....	758.55	26.2	22.44	26.00
Maceió.....	—	—	—	—	Corrientes (x).....	760.00	28.0	21.69	30.50
Aracaju.....	762.75	27.7	20.50	27.45	Itaqui.....	757.90	25.0	20.80	25.65
Ondina (Bahia).....	762.30	26.3	21.97	25.45	Porto Alegre.....	756.28	23.0	19.95	27.35
S. Salvador.....	762.98	25.2	19.91	26.4	Santa Maria.....	756.50	24.0	18.43	25.25
Cuyabá.....	761.45	26.7	19.95	?	Bagé.....	?	23.5	19.64	23.90
Uberaba.....	763.15	23.2	15.43	24.10	Rio Grande.....	—	22.6	19.29	25.45
Victoria.....	762.59	28.6	18.58	26.09	Cordoba (x).....	760.00	21.0	16.78	?
Barbacena.....	761.44	21.6	14.44	19.00	Rosario (x).....	762.40	21.0	17.27	?
Juiz de Fora.....	763.52	25.6	16.39	21.45	Mendoza (x).....	762.40	17.0	10.08	?
Campinas.....	762.62	23.0	15.11	23.15	Buenos Aires (x).....	760.60	21.0	13.52	?
Capital (Rio).....	762.04	25.0	18.17	25.70	Montevideo.....	757.00	22.7	18.97	23.01

Em Fortaleza choveu e choveu pela manhã de ontem até às 11 hs. a, relampejando a noite no quadrante do SW.

Em Santos relampejou ao N na noite de ontem.

No Rio Grande choveu na manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo bom. Ventos normaes.

Até às 2 hs. 40 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Nota.—As observações com este signal (x) são de hontem.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço meteorológico nacional —
Resumo meteorológico e magnetico do dia 12 de março de 1907 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	756.64	21.9	17.08	87.5	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2...	756.43	21.6	17.26	90.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	755.99	20.7	17.30	95.2	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	755.94	21.5	16.47	86.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	755.84	21.9	17.42	89.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	755.98	22.0	17.53	89.0	NNE	2	Bom	Orvalho	3	—	—	—	—	—
	7...	756.12	22.2	18.12	91.6	WSW	1	Bom	Nevoeiro tenue	8	—	—	—	—	—
	8...	756.26	23.7	18.79	86.1	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—
	9...	756.43	25.0	18.17	77.2	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—
	10...	756.05	27.4	17.42	64.6	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—
	11...	755.69	29.3	17.81	62.1	SE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—
	12...	755.05	27.4	17.60	64.7	SE	2	Claro	...	1	—	—	3.10	—	—
	13...	754.50	27.2	17.91	66.8	SE	4	Claro	...	1	—	—	—	—	—
	14...	754.08	28.1	17.54	61.9	SSE	5	Claro	...	1	—	—	—	—	—
	15...	753.73	28.2	16.74	58.5	SSE	6	Claro	...	1	—	—	—	—	—
	16...	753.73	27.1	16.70	63.0	SSE	6	Claro	...	1	—	—	—	—	—
	17...	753.66	27.0	16.58	63.0	SSE	6	Claro	...	1	—	—	—	—	—
	18...	753.88	26.9	15.95	61.6	SSE	5	Claro	...	0	—	—	—	—	—
	19...	753.70	26.8	16.38	62.8	SSE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—
	20...	753.95	26.6	16.50	63.8	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	21...	754.25	26.2	17.44	69.2	E	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	9.60
	22...	754.47	26.0	18.65	74.8	NNE	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	6	—	—	—	—	—
	23...	754.12	25.2	19.53	82.0	NNW	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	29.0	29.4	20.6	—	—
	24...	754.25	24.3	19.20	82.5	WNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 12 — 3 — 07 = 9° 02' 05" NW

Inclinação do dia 12 — 3 — 07 = — 13° 9' 12" (extremo norte para cima)

Secção de Meteorologia, 13 de março de 1907. — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m 760.52	° 25.0	m/m 23.33	° 26.40	S. Paulo.....	m/m 759.54	° 25.0	m/m 14.32	° 23.10
S. Luiz.....	—	—	—	27.75	Santos.....	759.58	28.8	19.22	27.75
Parnahyba.....	—	—	—	29.00	Paranaguá.....	757.69	31.2	20.73	28.25
Fortaleza.....	760.09	29.4	21.23	27.20	Curityba.....	760.39	23.6	15.87	22.70
Natal.....	761.20	29.9	19.55	27.35	Guarapuava.....	758.76	22.0	15.47	23.20
Parahyba.....	—	—	—	26.00	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	761.83	28.8	18.84	27.85	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	759.90	26.5	11.75	26.30	Florianopolis.....	762.65	25.3	21.19	27.10
Maceió.....	—	—	—	26.25	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracajú.....	762.35	28.2	21.20	27.05	Itaqui.....	756.60	25.0	20.56	23.70
Ondina (Bahia).....	761.70	28.3	19.52	24.45	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Santa Maria.....	755.85	23.5	18.73	24.50
Cuyabá.....	765.49	25.9	20.06	27.40	Bagé.....	—	22.5	18.48	23.25
Uberaba.....	762.04	23.9	15.85	25.05	Rio Grande.....	?	—	—	—
Victoria.....	762.29	29.0	17.19	28.00	Cordoba.....	—	—	—	—
Barbacena.....	760.27	22.4	13.31	20.50	Rosario.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	762.93	25.1	19.06	24.40	Mendoza.....	—	—	—	—
Campinas.....	761.21	24.4	15.20	24.05	Buenos Aires.....	—	—	—	—
Capital (Rio).....	760.62	26.0	19.80	25.15	Montevideo.....	758.50	21.0	12.73	21.75

Em Santos relampejou ao Sul na noite de hontem.

Em Florianopolis relampejou e trovejou em varias direcções e cahiu chuva forte durante a noite de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos do Norte.

Até ás 2 hs. 35 m. p. não se recebeu mais telegramme algum.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Salurno*, para Santos e mais portos do sul, até Montevideo, Matto Grosso e Paraguary, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Muguy*, para Victoria, Bahia e Macció, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Rudi*, para Itajahy, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Itatuba*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Florida*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra e Cabo Frio, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Mont Rose*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã :

Pelo *Esmeralda*, para S. Vicente e Europa, via-Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *San Nicolas*, para Bahia e Europa, via-Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Titan*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi, no dia 11 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.079	553	1.631
Entraram.....	44	29	73
Sahiram.....	51	21	72
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	1.035	562	1.627

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.094 consultantes, para os quaes se aviaram 1.216 receitas.

Fizeram-se 52 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 12 de março de 1907..... 3.230.533\$165

Idem do dia 13:

Em papel... 250.283\$742
Em ouro.... 162.800\$989 413.084\$731

3.644.620\$893

Em igual periodo de 1906 2.830.860\$107

MARCAS REGISTRADAS

N. 406

Certifico que a marca pertencente a Aquino Fonseca & Comp., registrada na Junta Commercial do Recife, sob n. 406, foi depositada nesta Junta em 7 de março do corrente anno, com o *Diario de Pernambuco*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de março de 1907.—*Honorio de Campos*, official maior.

Estavam colladas e inutilizadas estampilhas no valor total de 1\$100. (Ao lado estava o carimbo da Junta.)

N. 1.782

The Stavanger Preserving Company, estabelecida em Stavanger, Noruega, apresenta a marca supra para ser registrada na forma da lei.

A marca, que é representada pela figura de dous peixes em posição, cruzados, é applicada por qualquer processo a todo e qualquer recipiente contendo comestiveis conservados hermeticamente fechados, de fabricação e commercio da depositante, para differenciar os productos de propriedade da mesma de outros congêneres.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1907.—Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 4 de março de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.782, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de março de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES PARA A MATRÍCULA NOS CURSOS DE BELLAS ARTES E OBSTETRICIA

Quinta-feira, 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, será chamada a provas oraes de linguas:

Dinorah de Carvalho Azevedo.

Sexta-feira, 15 do corrente, ás 11 horas, será chamada a provas oraes de linguas: Joanna Estella Tannuri.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 13 de março de 1907. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ao dia 15 do corrente, acham-se abertas nesta secretaria as inscripções para exames de segunda época dos alumnos deste externato.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de março de 1907. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE MATHEMATICA ELEMENTAR

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã, ás 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até o dia 25 de abril proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de mathematica elementar, deste internato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e também os estrangeiros que fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que se quizer inscrever virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção, poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 24 de janeiro de 1907.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SUBSTITUTO EFFECTIVO DA SEXTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de tres mezes, a partir desta data, se acha aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos ao concurso para o provimento do cargo de substituto effectivo da sexta secção dos cursos desta escola. De accordo com o regulamento em vigor, comprehende esta secção as seguintes materias:

Hydraulica — Liquidos e gases—Abastecimento de agua—Esgotos. Hydraulica agricola;

Estradas de ferro de rodagem—Pontes e viaductos;

Machinas motrizes e operatrizes, prece-dido o seu estudo do dos motores e industrias mecanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57 a 59 e 62 a 65 doCodigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1903.—*João Cancio Povoá*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

MATRÍCULA, EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que, na conformidade do art. 107 do regulamento e do aviso n. 546, de 28 do mez proximo findo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, se acha aberta na secre

aria deste instituto, até o dia 15 do corrente, das 10 horas da manhã às 3 da tarde, a inscrição para admissão nas aulas diurnas e nocturnas, mediante exame ou concurso.

O ensino diurno comprehende os seguintes cursos: solfejo, canto, teclado, piano, órgão, harpa, violino, violoncello, harmonia, contraponto e fuga e composição; e o ensino nocturno os seguintes: solfejo, canto, teclado, violino, violoncello, contrabaixo, flauta, oboé, clarinete e congêneres, fagote, trompa, clarim e congêneres, trombone, bombardão e tuba.

O candidato deverá juntar ao requerimento:

- 1º, certidão de idade;
- 2º, attestado de vaccina;
- 3º, attestado que prove ter conhecimento da lingua portugueza e noções de arithmetica até fracções.

Os alumnos matriculados no anno lectivo de 1906 poderão, desde já, reclamar as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 2 de março de 1907.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 de março corrente, impreterivelmente, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã às 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especiaes, preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

- 1º, certificados de exames de portuguez, de arithmetica e de elementos de geographia e de historia;
- 2º, attestado de vaccina;
- 3º, recibo da taxa de matricula;
- 4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvação no 3º anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria e trigonometria e physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permitida aos que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no 2º anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1904, o Sr. director admitirá á inscripção alumnos livres sómente para os cursos praticos, mediante pagamento da taxa de matricula.

Essa admissão, porém, só será concedida depois de aceitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confere.

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exame os que derem mais de 30 faltas, sem justificação.

Os alumnos livres não gozarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admitidos a prestar exame e perderão o direito de assistir as aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1907.—O secretario, *Diogo Chalréo*.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 5ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem da congregação da Escola de Minas, faço publico que, nos termos do artigo 69 do Coligo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, ella resolveu espacar por mais noventa dias o prazo para inscripção de candidatos no concurso para provimento effectivo do logar de substituto da 5ª secção; pelo que, até 1 hora da tarde do dia 17 de abril do corrente, está aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos ao concurso referido. Nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017) a 5ª secção comprehende as seguintes: 3ª e 5ª do 1º anno do curso fundamental; 5ª e 6ª do 2º anno do curso fundamental; 4ª do 3º anno do curso fundamental; 4ª e 5ª do 1º anno do curso especial; e 4ª do 2º do curso especial.

Secretaria da Escola de Minas, 17 de janeiro de 1907.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA 3ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço publico estar aberta na secretaria da mesma, até o dia 17 de março de 1907 a inscripção de candidatos no concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 3ª secção, que, nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017), comprehende as seguinte cadeiras: 2ª cadeira do segundo anno do curso fundamental—Mecanica geral.

1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental—Mecanica geral—Mecanica applicada: cinemática e dinamica applicadas. Theoria da resistencia dos materiais. Grapho-estatica.

1ª cadeira do segundo anno do curso especial—Hydraulica e thermo-dynamica. Máquinas motrizes e operatrizes.

2ª cadeira do terceiro anno do curso especial—Navegação interior. Portos de mar. Pharóes. Hydraulica agricola. Abastecimento de agua e esgotos.

Os candidatos deverão satisfazer ás disposições contidas nos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Coligo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de dezembro de 1906.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo contida em telegramma de 14 de junho e da resolução da congregação em sessão de 20 do mesmo mez, fica aberta de hoje, 20 de dezembro a 20 de março do anno vindouro, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o logar vago de substituto de 11ª sessão desta faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de dezembro de 1906.—O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Meirelles*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Francisco Teixeira Leal, residente á rua Senador Eusebio n. 28, loja, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 31.608, relativa ao citado predio, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Pela 9ª Delegacia de Saude:

João Gonçalves Figueiredo, residente á rua Assis Carneiro n. 53 A, multado em 200\$, por não ter comunicado por escripto á mesma delegacia de que ficara deshabitada a casa n. 3 da avenida n. 28 da rua Botafogo, Piedade, infringindo a lettra a do art. 87 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 200\$, por não ter comunicado por escripto á mesma delegacia de que ficara deshabitada a casa n. 7 da avenida n. 28 da rua Botafogo, Piedade, infringindo a lettra a do art. 87 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 200\$, por não ter comunicado por escripto á mesma delegacia de que ficara deshabitada a casa n. 4 da avenida n. 28 da rua Botafogo, Piedade, infringindo a lettra a do art. 87 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 200\$, por não ter comunicado por escripto á mesma delegacia de que ficara deshabitada a casa n. 1 da avenida n. 28 da rua Botafogo, infringindo a lettra a do art. 87 do mesmo regulamento;

Domingos Alves Bibiano, residente á rua de S. Christovão n. 89, multado em 50\$, por ter deixado de cumprir a intimação numero 28.828, referente ao predio n. 19 da rua do Lopes, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

Antonio Joaquim de Moraes, residente á rua Leopoldina n. 20, multado em 200\$, por não ter comunicado por escripto á mesma delegacia de que ficara deshabitado o predio á referida rua n. 16, infringindo a lettra a do art. 87 do mesmo regulamento;

José de Alexandre Barbosa, residente á rua Elias da Silva n. 97, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.782, relativa ao predio á rua Archias Cordeiro n. 78, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de março de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral, que, durante oito dias, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso para preenchimento de uma vaga do alumno-interno do Hospital São Sebastião.

Os Srs. candidatos á inscripção deverão dirigir um requerimento ao Sr. Dr. director geral, juntando ao mesmo um documento que prova haverem sido approveds nas materias do 4º anno do curso medico.

O concurso constará de provas escripta e pratica-oral e versará sobre pathologia medica, especialmente a tropical, propedeutica e particularmente microscopia clinica.

A inscripção será encerrada no dia 20 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de março de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral da Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 14 do

corrente, meo, ás 3 horas da tarde, nesta secretaria, se receberão propostas para os concertos de que carecem as lanchas *Dr. Veloz* e *Fernandes Pinheiro* (ex n. 1) a serviço desta directoria geral.

Versará a concorrência sobre o preço em globo das obras de cada lancha, prazo para sua execução e idoneidade dos concorrentes.

Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para os contractos e as explicações de que carecerem, as quaes poderão ser examinadas e fornecidas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para garantir as assignaturas dos contractos os proponentes deverão depositar, previamente, nesta directoria geral, a quantia de 500\$, fazendo acompanhar as suas propostas de documentos que provem ter pago os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser acceitas, as propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas á tinta preta, sem emendas nem razuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residência, escriptorio ou officina dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia e hora acima mencionados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de março de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Senado n. 4.
Rua dos Invalidos n. 22.
Rua do Lavradio n. 68 (loja).
Rua Visconde de Itatuna n. 57.
Rua Visconde de Itatuna n. 59.
Rua S. Christovão n. 9.
Rua S. Christovão n. 43.
Rua S. Christovão n. 45.
Rua Machado Coelho n. 23.
Rua Machado Coelho n. 28.
Rua Machado Coelho n. 32.
Rua Machado Coelho n. 76.
Rua S. Leopoldo n. 41.
Rua Emilia Guimarães n. 4.
Rua Emilia Guimarães n. 18.
Rua Magalhães n. 37.
Rua dos Coqueiros n. 7.
Rua Gonçalves n. 22.
Rua do Cunha n. 12.
Rua do Cunha n. 18.
Rua D. Feliciano n. 41.
Rua D. Julia n. 18.
Rua Bella de S. João n. 115.
Rua Conde de Leopoldina n. 37 (?).
Rua Conde Leopoldina n. 59.
Rua Senador Alencar entre os ns. 11 e 13 (quitanda).
Rua Senador Alencar n. 20.
Rua Conselheiro Pereira Franco n. 19.
Rua Presidente Barroso n. 28.
Rua Presidente Barroso n. 46 (duas casas).
Rua do Alcantara n. 123.
Rua Nery Pinheiro n. 8 J (sobrado).
Rua Affonso Cavalcante n. 23.
Rua Lopes n. 75.
Rua Miguel Cervantes n. 11.
Rua Constança Teixeira perto do n. 5 (terreno).
Rua Durão n. 11.
Rua Vinie Quatro de Maio n. 43.
Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de março de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Sergipe n. 110, á 1 hora da tarde de 15 do corrente;

Rua General Polidoro de ns. 72 a 84, ás 2 horas no mesmo dia 15;

Rua Delfim de ns. 37 á 55, ás 2 horas no mesmo dia 15;

Rua da Floresta ns. 79 e 81, dia 18 do corrente, ao meio dia;

Rua da Floresta n. 75 (estabulo), dia 18 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua da Floresta n. 71, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua da Floresta n. 53, dia 18 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Floresta ns. 34 e 36, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua 24 de Maio n. 229, dia 21 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Lins de Vasconcellos n. A 1 (fundos), dia 21 do corrente, ás 11 3/4 horas da manhã;

Rua Barão do Bom Retiro n. 30 J (fundos) dia 21 do corrente, ao meio dia;

Rua Barão do Bom Retiro n. 47, dia 21 do corrente, ás 12 1/4 horas da tarde;

Rua Barão do Bom Retiro n. 51, dia 21 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Barão do Bom Retiro n. 38, dia 21 do corrente, ás 12 3/4 horas da tarde;

Rua Barão do Bom Retiro n. 57 (2 casas), dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Dias da Silva n. 3, dia 23 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Lopes da Cruz ns. 8 e 91, dia 23 do corrente, ás 12 3/4 e meio dia;

Rua Dias da Cruz ns. 123 e 135, dia 23 do corrente, ás 12 1/4 e 12 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de março de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral, que esta directoria passará a funcionar, desta data em diante, no predio n. 17 da rua Clapp, antiga rua Fresca.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 11 de março de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Força Policial do Districto Federal

COSTURAS

De ordem do Exm. Sr. general commandante distribuir-se-hão ás costureiras matriculadas de ns. 1 a 100, no dia 15 do corrente, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

Assistencia do Material, 12 de março de 1907.—O tenente-coronel assistente, *Antonio Venancio de Queiroz*.

De ordem do Exm. Sr. general commandante geral da força policial do Districto Federal, convido os credores de materiaes, fornecidos para as obras do quartel regional do Meyer, ao Sr. coronel João Montenegro Vigier, e operarios, que trabalharam nas mesmas obras a apresentarem suas contas no gabinete de S. Ex. dentro de 15 dias, contados desta data, a fim de ser resolvido o respectivo pagamento, ficando entendido que, si o deixarem de fazer, dentro desse prazo, nenhuma reclamação se receberá posteriormente.

Secretaria do commando-geral da força policial do Districto Federal, 6 de março de 1907.—Major *João Bernardino da Cruz Sebrinho*, secretario-geral.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director, convido DD. Anna da Graça Lima Rocha e Eurydice do Nascimento a apresentarem na mesma directoria os documentos necessarios ao prompto andamento de seus processos; para o que poderão pedir os necessarios esclarecimentos nesta repartição.

Sub-Directoria do Expediente, 12 de março de 1907.—*J. A. Toscano Barreto*, sub-director.

De ordem do Sr. director e nos termos do despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, convido D. Rosa Joaquina, tambem conhecida por D. Rosa de Jesus, e representada por seu procurador Domingos de Gusmão Gil, para, no prazo de 30 dias, apresentar, nesta directoria, as provas allegadas em sua petição de 8 de outubro de 1900.

Sub-directoria do Expediente do Thesouro Federal, 7 de março de 1907.—O sub-director, *J. A. Toscano Barreto*.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital é convidado a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, o proprietario dos predios ns. 18 e 18 A da rua Ypiranga, a fim de satisfazer amigavelmente a importância dos debitos de agua por hydrometro nos exercicios de 1900 a 1905, sob pena de, findo aquelle prazo, recorrer-se ao meio executivo.

Directoria do Contencioso, 10 de março de 1907.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga*, sub-director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

COBRANÇA DE HYDROMETROS

De ordem do Sr. director, em commissão, declaro, para conhecimento dos interessados que, a contribuição do consumo de agua por hydrometro, correspondente ao 2º semestre de 1906, será cobrada amigavelmente até 20 de março vindouro.

Os que não pagarem o imposto no referido prazo, incorrerão na multa de 15 %, proseguindo-se na cobrança executiva.

Não será admittido o pagamento do 2º semestre estando em debito o primeiro.

A cobrança está sendo feita em dois livros, comprehendendo cada um as ruas a que se refere o edital publicado no *Diario Official* e demais jornaes nos dias 20 e 21 do corrente.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1907.—O sub-director interino, *Epaminondas Britto*.

De ordem do Sr. director, em commissão, convido os Srs. industrias, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

a) fabricas.....	200\$000
b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso.....	100\$000
c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado:	
De 1ª classe.....	50\$000
As demais.....	30\$000
d) casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias.....	30\$000
e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até três	20\$000

- f) mercador ambulante, por conta própria ou alheia..... 20\$000
 g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis..... 20\$000
 De mais de seis a doze..... 50\$000

Chamo a attenção dos senhores interessados para as seguintes disposições do novo regulamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou deposito da respectiva importância.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduais ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1907.—O sub-director interino, *Epaminondas Brito*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Manoel de Souza Aballo o terreno lote n. 7, com 11 metros de frente, á rua da Passagem do Gado;

Manoel Libencio da Silva o terreno lote n. 33, com 6 metros de frente á rua do Commercio;

Reginaldo Francisco Luiz da Silva o terreno lote n. 25, com 16 metros de frente á rua Primeira.

Acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos foros e das joias sobre as quaes versará a mesma concorrência e que são as seguintes:

	Foro	Joia
Pelo lote n. 7, á rua da Passagem do Gado.....	4\$400	75\$000
Pelo lote n. 33, á rua do Commercio	3\$000	54\$540
Pelo lote n. 25, á rua Primeira	1\$600	18\$180

As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas razuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas á 1 hora da tarde do dia de abril proximo futuro, na secção dos Proprios Nacionaes.

Os concessionarios, na acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia das assignaturas do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições que são: de 11\$100 para o 1º; 2\$700 para o 2º e de 39\$600 para o 3º e ultimo terreno.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

Directoria das Rendas Publicas, 6 de março de 1907.—O director das Rendas Publicas, *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento á ordem do Sr. Ministro, constante do officio da Directoria do Expediente do Thesouro Federal n. 11, de 8 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1907, do material e objectos de consumo para os quaes não foram apresentadas propostas na concorrência aberta em virtude de edital de 20 de dezembro do anno passado e constam das relações que podem ser procuradas na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 4 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da data presente até 18 do corrente.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até ao dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concurrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesouraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proporá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez acceta sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois de approved pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas, devendo o mesmo contracto perdurar enquanto não houver sido realizada nova concorrência para o 2º semestre, e devidamente approvada.

Secção Central da Imprensa Nacional, 11 de março de 1907.—O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 9

Primeira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos trapiches abaixo, no dia 19 de março de 1907, ao meio-dia, se hão de arromatar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE FRIAS

Lote n. 1

CTC: 200 caixas sem numeros, com vinho não especificado de mais de 14 até 24 grãos de força alcoolica, pesando bruto 3.200 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Prince Segismund*, armazenadas em 19 de setembro de 1904.

Lote n. 2

SK: 2 barricas n. 501, contendo cimento em pó, pesando bruto 297 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Calabria*, descarregadas em 2 de abril de 1904.

Lote n. 3

FF: 3 barricas ns. 1/3, contendo cimento em pó, pesando liquido real 720 kilos, vindas de Bremen no vapor *Borkum*, descarregadas em 4 de fevereiro de 1904.

TRAPICHE DA ORDEM

Lote n. 1

JRS: 17 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, passando liquido real 210 kilos, vindos no vapor *Tonbridge*, descarregados em 4 de janeiro de 1906.

Lote n. 2

G. Pereira: 2 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 140 kilos, vindos no mesmo vapor e descarregados na mesma data.

Lote n. 3

MG: 1 quartola, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 50 kilos, vinda no vapor *Magellan*, descarregada em 10 do dito mez e anno.

Lote n. 4

MFC: 25 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 1.925 kilos, vindos no vapor *Camões*, armazenados em 13 do dito mez e anno.

Lote n. 5

A: 1 caixa, contendo ladrilhos de louça melindo de superficie um metro quadrado, vinda no vapor *Campinas*, descarregada em 22 do dito mez e anno.

Lote n. 6

FD: 4 quartolas, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 710 kilos, vindas no vapor *Cordillere*, descarregadas em 23 do mesmo mez e anno.

Lote n. 7

O.R.: 1 barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 730 kilos; vindo no vapor *Berenger El Grande*, descarregado em 31 do mesmo mez e anno.

Lote n. 8

A.P.C.: 40 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 1.900 kilos; vindos no vapor *Argentino*, armazenados em 2 de setembro de 1905.

Lote n. 9

FD: 1 barril de decimo, contendo vinho não especificado, pesando liquido 20 kilos.

ME: 2 caixas contendo vinho não especificado de mais de 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto com as garrafas 22 kilos; vindas no vapor *Bosphore*, descarregadas em 7 de novembro de 1905.

Lote n. 10

FD: 4 caixas contendo rum, pesando bruto, com as garrafas, 90 kilos, vindas no mesmo vapor e descarregadas na mesma data.

Lote n. 11

A.P.C.: 100 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 7.026 kilos, vindos no vapor *Berenger El Grande*, descarregados em 3 de outubro do mesmo anno.

Lote n. 12

F.J.: 1 barril de quinto contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 27 kilos, vindo no vapor *Concordia* e armazenado em 20 do mesmo mez e anno.

Lote n. 13

P.M.: 3 quartolas contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 233 kilos, vindo no vapor *Nievernais*, descarregadas em 30 do referido mez e anno.

Lote n. 14

A.P.C.: 200 barris de quinto, contendo vinho não especificado, pesando liquido 13.856 kilos, vindos no vapor *José Galart*, armazenado em 31 do dito mez e anno.

Lote n. 15

SMC: 149 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 8.341 kilos e liquido legal 6.676 kilos, vindos no vapor *Parahyba*, armazenados em 20 de janeiro de 1904.

Lote n. 16

EM: 12 quartolas, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 2.880 kilos e liquido legal 2.440 kilos, vindos no vapor *Chili*, descarregados em 25 do mesmo mez e anno.

Lote n. 17

CTC: 50 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 4.250 kilos e liquido legal 3.400 kilos, vindos no vapor *Santa Fé*, armazenados em 17 de julho do referido anno.

Lote n. 18

MMC: 50 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 4.200 kilos e liquido legal 3.360 kilos, vindos no vapor *Conco-dia*, descarregados em 3 de setembro do mesmo anno.

Lote n. 19

DM: 1 pedra de amolar (rebollo) pesando bruto 15 kilos, vinda no vapor *Amilar Salandrouse*, descarregada em 8 de outubro do dito anno.

Lote n. 20

Tagarell: 49 barris de quinto, contendo vinho não especificado de 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 3.822 kilos e liquido legal 3.058 kilos, vindos no vapor *Villa de S. Nicolas*, descarregados em 24 de novembro do mesmo anno.

Lote n. 21

FMOR: 1 barril de vigesimo, contendo vinho não especificado de mais de 14 até 24 grãos de força alcoolica, pesando bruto 11 kilos e liquido legal 9 kilos.

Lote n. 22

FD: 10 quartolas com vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 1.147 kilos; vindas no vapor *Atlantique* descarregadas em 1 de julho de 1905.

Lote n. 23

R. P. C.: 60 quintos, contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 2.773 kilos, vindos no vapor *Argentino*, descarregados em 2 de setembro de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que os quizerem examinar, bastando para tal fim dirigirem-se, antes do leilão, ao administrador do trapiche.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de março de 1907. — Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 8

Segunda praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens abaixo, no dia 14 de março de 1907, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 15

Lote n. 1

GLZ: 2 encapados ns. 1 e 2, contendo tecidos estampados da base de 10x10, pesando liquido 230 kilos.

Idem: 1 encapado n. 3, contendo tecidos de algodão da base 10x10 pesando 112 kilos; tres duzias de camisas de meia de algodão, lenços de tecido não especificado, pesando liquido 2 kilos.

Idem: 1 encapado n. 4, contendo tecido de algodão estampado da base de 10x10, pesando liquido 224 kilos, vindos de Genova no vapor *Città di Napoli*, armazenados em 8 de janeiro de 1906.

Lote n. 2

PB: 3 volumes ns. 1/3, contendo 35 duzias de arcos de madeira para peneiras, vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor e armazenados na mesma data.

Lote n. 3

AMI: 1 caixa n. 12, contendo desenhos para artes e officios, pesando 12 kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Cordillere*, armazenada em 8 de fevereiro do referido anno.

Lote n. 4

L: 1 caixa n. 171, contendo obras de folha de Flandres, pesando 21 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e armazenada em 9 do dito mez e anno.

Lote n. 5

ASC: 13 engradados ns. 9.531 a 9.543, contendo telhas de papelão, pesando bruto 2.500 kilos, vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor, armazenados em 8, 9 e 10 do referido mez e anno.

Lote n. 6

JMC: 1 caixa n. 19, contendo 19 kilos de brinquedos não especificados; filó de ponto de chrochet, pesando 46 kilos; belbutina de algodão entrancado, pesando 104 kilos; panno felpudo para lençoes, pesando 3 kilos, vinda do Havre no vapor *Canarias*, armazenada em 16 do mesmo mez e anno.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

Sem marca ou CII: 1 caixa de madeira tosca, n. 5, vasia, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 7 de fevereiro de 1906.

Diversas marcas: 37 barris vasioes vindos de diversas procedencias, por diversos vapores, descarregados em diferentes datas.

Lote n. 2

RL: 1 caixa n. 469.053/1, contendo uma machina destinada a registro de pagamentos, vinda de Nova York no vapor *Hurstidole*, armazenada em 15 de janeiro de 1906.

Lote n. 3

AT: 40 fardos ns. 660/695 o 670/673, contendo papel para embrulho, liso de um dos lados, pesando liquido 8.580 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 12 de fevereiro de 1906.

Lote n. 4

PIP—Callao: 1 caixa n. 6.571, contendo um folle pequeno de mais de 0^m.50 de largura; obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando bruto 33 kilos, vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 1 de fevereiro de 1906.

Lote n. 5

MG: 1 caixa n. 995, contendo livros impressos com capa de papel para leitura, pesando bruto 65 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Prinz Waldemar*, descarregada em 16 de fevereiro de 1906.

Lote n. 6

VC: 5 caixas ns. 315/19, contendo typos não especificados para typographia pesando liquido 250 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

SF: 1 barril de quinto vasio.

CDC: 1 caixa n. 623, contendo obras não classificadas do chumbo, simples, pesando bruto 39 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

AMJ: 10 engradados ns. 1/10, contendo pacotes de papel hygienico, pesando bruto 480 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarregados em 20 do mesmo mez e anno.

Lote n. 9

CTB (atravessados por uma setta): 73 fardos ns. 80/96 e 790/845, contendo papel colorido para encadernação ou outros usos, pesando liquido 11.650 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarregados em 21 do mesmo mez e anno.

Lote n. 10

MASB: 1 amarrado de taboas.

L—201—H: 14 fardos ns. 25 e 28/50, contendo papel para embrulho, liso de um dos lados, pesando liquido 2.170 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Prinz Waldemar*, descarregados em 23 de fevereiro de 1906.

Lote n. 11

83 (em um triangulo): 1 caixa n. 1.004, contendo estampas para annuncios, pesando bruto 166 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e em igual data de descarga.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de março de 1907. — Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Secretaria da Marinha

Previno aos interessados que no dia 15 do corrente, ao meio-dia, no archivo desta Secretaria de Estado, serão abertas as propostas para o fornecimento de artigos de expediente á mesma repartição.

Secretaria da Marinha, 12 de março de 1907. — O director geral, *Henrique R. Nobrega*.

Ministerio da Marinha**Repartição da Carta Marítima do Brazil**
SECÇÃO DE PHARÔES**AVISO AOS NAVEGANTES N. 6***Restabelecimento do carácter de luz do pharol de Camocim, Estado do Ceará*

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, chefe interino da Repartição da Carta Marítima, aviso aos navegantes que desde hontem foi restabelecida a luz característica do pharol de Camocim, de que trata o aviso n. 6 desta secção.

Secção de Pharões, 12 de março de 1907.
— *Julio Alves de Brito*, capitão de fragata, chefe de secção.

Capitania do Porto**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. capitão do porto, faço publico que no dia 21 do corrente á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas nesta capitania propostas para realização dos concertos de que necessita a lancha a vapor desta repartição.

Os concorrentes poderão obter as devidas informações e bem assim verificar as obras de que necessita a referida lancha.

A concorrência, cujas bases se acham á disposição dos interessados, versará não só sobre a idoneidade dos proponentes, como o prazo das obras.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 13 de março de 1907.—*José A. Ayrosa*, secretario.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra**CONCURSO PARA PRATICANTE**

De ordem do Sr. general director, em cumprimento do aviso n. 183, de 5 do corrente mez, está aberta a inscripção para o concurso a realizar-se desta data a 30 dias, afim de ser preenchida uma vaga de praticante, de accordo com o disposto no art. 29 do decreto n. 3.893, de 5 de janeiro de 1901.

Para esse fim os concorrentes deverão apresentar seus requerimentos convenientemente instruídos com documentos, provando serem maiores de 18 annos e terem boa conducta.

Os mesmos pretendentes terão de provar em concurso: art. 26 «boa letra e conhecimento perfeito, não só da grammatica e lingua nacional, mas ainda da arithmetica até á theoria das proporções inclusive».

Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, em 6 de março de 1907.—*José Innocencio de Miranda*, 1º official.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 19 do fluente mez e anno, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Armamento

- 100 espadas-floretes para musicos de infantaria e artilharia de posição.
- 100 espadas para musicos de cavallaria, artilharia de campanha, inferiores do estado-menor e aspirantes.

Equipamento

- 6.000 chapas para cinturões.
- 5.000 laminas com frisão para mochilas.
- 8.000 mochilas de brim.

- 6.000 passadores para cinturões.
- 100 chataelines de metal branco.
- 3.000 borraes de lona com cabeçada e fivella para ração de animais.
- 3.000 escovas de raiz.
- 3.000 rascadeiras de ferro.
- 2.500 guarda-fechos para carabinas Mauser.

Fardamento

Para inferiores do estado-menor e aspirantes:

- 1.000 capas de oleado para kepis.
- 150 pares de luvas de camurça.
- 200 pares de luvas de fio de Escossia.
- 2 kepis para engenharia.
- 40 kepis para artilharia de campanha.
- 30 kepis para artilharia de posição.
- 40 kepis para cavallaria.
- 100 kepis para infantaria.
- 20 pares de platinas de metal para artilharia de campanha.
- 20 pares de platinas de metal para artilharia de posição.
- 20 pares de platinas de metal para cavallaria.
- 50 pares de platinas de metal para infantaria.

Maruja

- 15 bonets de panno azul marinho com emblema para patrões e machinistas.
- 50 bonets redondos com fita e legenda para remadores.
- 10 bonets ou gorros para foguistas.
- 50 gravatas de seda com lagos.
- 50 chapéus de oleado com fita e legenda para remadores.

Enfermarias e hospitaes

- 100 cobertores de lã para officaes.
- 100 pares de meias de lã.
- 200 toalhas felpudas para rosto.
- 100 toalhas de linho para rosto.

Diversos destinos

- 2.000 colchões cheios de capim, sendo 1.000 para enfermarias e hospitaes.
- 2.000 travesseiros cheios de capim, sendo 1.000 para enfermarias e hospitaes.
- 1.000 chapéus de palha.
- 500 cobertores de lã escura.
- 1.000 esteiras de tabua.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão apresentar amostras dos respectivos artigos, de accordo com os tipos adoptados e documentos da caução de 1:000\$ feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência, os pretendentes deverão apresentar, até o dia 16 do corrente mez e anno, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruído com os seguintes documentos: certidão do contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial, relativo ao semestre fluente e outro, pedindo guia para fazer a caução supra mencionada.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão por meio de representantes que exhibam procuração para taes fins e sem as quaes não poderão assignar os respectivos contractos, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se su-

jeitarem á multa de 5%, caso se recusem a assignar o competente contracto.

O prazo maximo para esse fornecimento será de quatro mezes.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 11 de março de 1907.—*Tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior*, chefe da secção.

Asylo de Invalidos da Patria**COMPANHIA DE REFORMADOS**

De ordem do Exm. Sr. marechal chefe do Estado Maior do Exercito, são intimados a comparecer neste quartel, dentro do prazo de 30 dias, as seguintes praças reformadas do exercito, a saber:

Soldados:
João Gurupy.
Francisco Caetano Pereira.
Pery Constant.
Eduardo Pecanha de Mattos.

Findas as quaes serão excluidas deste estabelecimento, si deixarem de comparecer, conforme determinou o aviso do Ministerio da Guerra, n. 2.089, de 30 de novembro do anno findo.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 6 de março de 1907.—*Alfredo Vicente Martins*, coronel commandante.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA****Patentes de Invenção**

N. 4.862, do Dr. Platão Cavalcant de Albuquerque e o engenheiro Raul Eloy dos Santos.

N. 4.863, de José Almada de Sant'Anna e Israel Corrêa da Silva.

N. 4.864, de Alfredo Arthuz Matti.

N. 4.835, de Lucien Juma.

N. 4.866, do Dr. Giovanni Rossi.

N. 4.837, do Dr. Francisco Caribé da Rocha.

N. 4.868, de Beuson Bidwell.

N. 4.869, de Herman Renfors e Robert Lindgren.

N. 4.870, de Carlo Enrietti.

N. 4.871, de E. Bevilacqua & Comp.

Convido os senhores acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral amanhã, 14 de março, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envelopes que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Direcção Geral da Industria do Secretario de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 13 de março de 1907.—*J. F. Soares Filho*, director geral.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na 1ª secção, durante 30 dias, a contar desta data, das 10 horas da manhã, ás 3 da tarde, nos dias uteis, a inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de março proximo futuro, para preenchimento das vagas que occorrerem, do carteiro do 3º classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, bom procedimento, gosar boa saude e estar vacinados, tudo provado com documentos bastantes e devidamente legalizados, que serão juntos aos requerimentos de inscripção; e exhibirão provas de saberem ler e escrever correctamente e de conhecerem as quatro operações fundamentaes da

aritmética, provas essas em que deverá obter nota boa para alcançarem classificação.

O concurso será valido por um anno, o contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato. Os candidatos não classificados e os reprovados só poderão do novo concorrer depois de um anno contado da data da terminação de todas as provas.

Em caso de aprovação em igualdade de condições, terão preferencia na classificação e para nomeação os continuos, conductores, estafetas, caimbadores e serventes que tomarem parte no concurso, nos termos da segunda parte do § 4º, do art. 394 do regulamento dos Correios.

Não será admitido a inscrição o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos comprobatorios dos requisitos exigidos neste edital, ou que os não apresente devidamente legalizados, ou ainda que, sendo estrangeiro de origem, deixe de exhibir titulo de naturalização; sendo que a inscrição só se tornará efectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial existente na 1ª secção.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1907.—O ajudante interino do administrador, José C. de Mesquita Soares.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	15 17/64	15 1/8
» Pariz.....	\$626	\$633
» Hamburgo.....	\$772	\$782
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$356
» Nova York....	—	3\$291
Libra esterlina, em moeda.....		16\$025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$790

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices geraes de 5 %, miudas.	1:025\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:027\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	1:028\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	195\$000
Ditas idem idem de 1896, nom....	19\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	295\$000
Ditas idem idem de 1904, nom....	290\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	815\$000
Ditas idem de 1:000\$, 5%, nom....	83\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	65\$000
Banco Constructor do Brazil.....	\$250
Banco do Brazil, integ.....	125\$750
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	126\$000
Dito Commercio, integ.....	178\$000
Comp. Saneamento do Rio de Janeiro.....	2\$500
Comp. Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %.	12\$250
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	13\$250
Dita Estrada de Ferro Victoria a Mina.....	15\$000
Dita Estrada de Ferro S. Paulo ao Rio Grande.....	20 000
Dita Viação Férrea Sapucahy...	26 000
Dita Seguros Mercurio, c/50 %.	3\$000

Dita Tecidos Mageense.....	125\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	250\$000
Dita Cantareira e Viação Fluminense.....	138\$000
Debs. da Sociedade Jornal do Comercio.....	191\$000
Dito da Comp. Mercado Municipal.....	175\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 100\$.....	103\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 2ª serie:....	207\$000
Consolidados Mosteiro de São Bento.....	211\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de março de 1907.—José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 12 DE MARÇO DE 1907

Algodão em rama, de Sergipe e Dorés, 11\$ por 10 kilos.
Assucar mascavinho, de Campos, 285 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1907.—O presidente, João Severino da Silva.—O secretario, Sebastião S. da Rocha.

Vendas por leilão

56 ações do Banco Constructor do Brazil.....	\$350
22 ditas do Banco da Republica do Brazil.....	32\$000
30 ditas da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro....	2\$500
29 ditas da Companhia Cantareira e Viação Fluminense...	138\$000
60 Debentures da Companhia Carris Urbanos 100\$.....	103\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de março de 1907.—J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Beneficente dos Machinistas da Estrada de Ferro Central do Brazil

Estatutos

CAPITULO I

Da sociedade e seus fins

Art. 1.º Com o titulo de Sociedade Beneficente dos Machinistas da Estrada de Ferro Central do Brazil, continua a funcionar nesta Capital esta sociedade, fundada a 18 de março de 1899, com o fim de promover a cooperação e solidariedade dos machinistas e o bem estar da classe.

Art. 2.º A sociedade desobriga-se de seus fins, proporcionando a seus associados emquanto vivos:

§ 1.º O adeantamento de qualquer quantia até 150\$, em caso de morte ou molestia em pessão de familia.

§ 2.º Auxilio pecuniario quando impedido de trabalhar, por tempo nunca maior a 15 dias, por invalidez temporaria ou definitiva, por molestia, desastre ou extrema velhice.

§ 3.º Auxilio em questões judicarias que dependam dos serviços profissionais dos advogados da sociedade, questões estas que não affectem os meritos da classe.

Art. 3.º Depois de fallecidos:

§ 1.º Fazendo acompanhar ao cemiterio por uma commissao e collocando sobre o

caixão uma corôa com a inscripção: — *Homenagem da Sociedade B. dos Machinistas da E. F. Central do Brazil.*

§ 2.º Uma importancia para o funeral.

§ 3.º Um auxilio á respectiva familia.

São direitos dos associados effectivos e quites:

1.º Ser auxiliado de accôrdo com os paragrafos dos arts. 2º e 3º e gosar de todas as regalias estatuidas.

2.º Votar e ser votado em assembléa geral, salvo quando estiver em gozo de auxilios pecuniarios.

3.º Assistir ás sessões do conselho, não tomando parte em seus trabalhos.

4.º Reclamar contra as infracções destes estatutos perante o conselho, de cuja decisão poderá appellar para a assembléa geral.

5.º Delegar por autorização o direito de voto a outro socio quite.

São deveres dos associados effectivos:

1.º Cumprir fielmente todas as disposições destes estatutos.

2.º Proteger seus consocios em qualquer contingencia que se acharem, suavisando suas necessidades, instruindo e aconselhando ao cumprimento de seus deveres, em serviço e fóra delle, de modo a elevar a classe á precisa confiança que deve inspirar a seus superiores.

3.º Prestar seu auxilio sempre que for solicitado e necessario aos interesses sociaes.

4.º Aceptir e exercer com zelo o cargo para que for eleito ou nomeado, só podendo excusar-se em caso de reeleição ou motivos de força maior, justificados perante o conselho.

5.º Comparecer ás reuniões de assembléas geraes e ás do conselho quando faça parte delle.

Docapital, receita e despesas

O capital da sociedade será formado com as seguintes parcelas:

1.º Importancia de joias.

2.º Donativos feitos á sociedade e daqueles que, recebidos sem destino declarado, o conselho resolver applicar a esse fim.

3.º Dos saldos annuaes verificados entre a receita e despesas.

A receita annual será formada com as seguintes parcelas:

1.º Importancia das mensalidades de seus associados.

2.º De emolumentos cobrados pelos diplomas expedidos pela secretaria.

3.º Benefícios de qualquer natureza, promovidos para esse fim.

4.º De juros vencidos pelo capital.

5.º Das contribuições trimestraes.

6.º Dos saldos trimestraes que ainda não tenham sido convertidos em capital.

7.º Dos moveis existentes e dos que forem adquiridos.

As despesas annuaes serão as seguintes:

1.º Expediente.

2.º Auxilios em vida.

3.º Auxilios para funeraes.

4.º Auxilios para familias.

5.º Importancia para corôas, que não excederá de 30\$ cada uma.

6.º Eventuaes.

Em caso algum o conselho poderá lançar mão do fundo inamovivel para occorrer ás despesas do artigo anterior.

Quando a receita for inferior ás despesas, serão as verbas de expediente e auxilios reduzidas de modo a equilibrar-se, devendo o conselho convocar a assembléa geral para resolver o assumpto.

Da administração

A administração geral da sociedade será confiada a uma directoria composta de sete membros e um conselho de quinze membros, todos eleitos em assembléa geral.

A directoria constará de um presidente, um vice-presidente, dous secretários, um thesoureiro e dous procuradores, eleitos por escrutínio de lista, com a designação dos respectivos cargos, no dia 14 de março de cada anno.

Os membros da directoria tomarão parte nos trabalhos do conselho.

Ao presidente compete:

Ser representante official da sociedade.

Da directoria

A' directoria compete:

1.º Cumprir fielmente as disposições destes estatutos.

2.º Dirigir a sociedade e mandar em seu nome.

3.º Admittir, nomear, suspender e dispensar empregados.

4.º Resolver o modo mais conveniente para cobrança das mensalidades e outras contribuições, de accordo com as instrucções destes estatutos.

5.º Demandar e ser demandada com plenos poderes, em prol da sociedade, que constituirá seus advogados.

6.º Levar ao conhecimento do conselho todas as deliberações que tomar nos intervallos de suas reuniões, propondo medidas que julgar convenientes.

7.º Autorizar as prestações de auxilios solicitados de accordo com estes estatutos.

Do conselho administrativo

Ao conselho reunido compete:

Deliberar e tomar todas as medidas de interesse e prosperidade da sociedade.

As sessões do conselho só poderão ser abertas achando-se presentes, pelo menos, nove membros, dos quaes tres directores; uma vez aberta, continuará com qualquer numero, não podendo, porém, haver votação sem achar-se presente o numero exigido para abertura.

Nas sessões de assembleia geral não poderão ser tratados assumptos diversos aos de sua convocação, considerando-se nullas todas as resoluções tomadas contra esta disposição.

Nas votações por escrutínio secreto serão permitidos os votos por autorizações, não podendo um associado representar mais de 20 constituintes.

As autorizações serão nominaes, com declaração dos poderes constituidos, assignadas pelo proprio e reconhecida a firma por dous outros associados.

Essas autorizações devem ser entregues na secretaria tres dias, pelo menos, antes da assembleia geral.

Os associados inscriptos até 31 de julho de 1900 serão considerados pela tabella B, com direito a 80\$ mensaes, quando doentes, e, em caso de morte, 500\$ á respectiva familia, salvo caso de transferencia de inscripção, que os sujeitará ás prescripções do respectivo quadro.

O anno social será contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

As bases da sociedade só poderão ser alteradas por deliberação da assembleia geral, precedendo proposta escripta e assignada por dous terços dos associados effectivos e quites.

O tempo de duração da sociedade será illimitado e só poderá ser dissolvida por deliberação da assembleia geral e de accordo com as instrucções destes estatutos.

Os associados indicados no art. 70, em caso de transferencia de inscripção, poderão gozar de seus direitos seis mezes depois dessa nova inscripção, si a esse tempo já tiverem concluido os pagamentos de joia e mensalidades.

O conselho poderá nomear comissões n.º interior, com attribuições identicas ás de

auxilios, agindo junto ou separado dos representantes.

O associado enfermo, depois de vencer o auxilio da primeira quinzena, ficará sujeito a verificações e novos pareceres da comissão de auxilios, si assim o conselho entender, de modo a inteirar-se das condições de vida e estado de saúde do associado, podendo essa comissão, em caso de duvidas, exigir novos documentos que justifiquem sua enfermidade.

A dissolução da sociedade só poderá ser decretada por deliberação da assembleia geral, precedendo annuncios por quinze dias para tal fim e estando presente, pelo menos, dous terços dos associados effectivos.

Resolvida a dissolução, serão pagas as dividas e auxilios reclamados por direitos adquiridos até essa data, procedendo-se de joia á venda dos moveis e immoveis, cujo producto, reunido ao capital e mais dinheiro que existir, se formará um novo capital que, por uma comissão para esse fim nomeada, será depositado em um estabelecimento bancario que maior confiança inspire nesta Capital.

O deposito desse novo capital será legalmente feito em nome da extincta sociedade, lavrando-se os documentos com clareza e precisão.

Esse capital e juros só poderá ser requisitado e retirado do banco pela directoria de uma nova associação que, com o mesmo titulo e os mesmos fins, for organizada, localmente constituída e contar mais de doze mezes de sua fundação nesta Capital.

Os documentos relativos ao deposito desse novo capital serão pela respectiva comissão (art. 73) entregues á sua ultima directoria, que, por meio de annuncios em jornaes da maior circulação, durante oito dias, os fará constar conforme seu teor, com quem e onde se acham depositados.

Paragrapho unico. A comissão encarregada desse deposito, ao entregar esses documentos á directoria, receberá desta um recibo, assignado por todos os seus membros cujas firmas deverão ser reconhecidas por competente tabellião.

Estes estatutos, depois de approvados em assembleia geral, serão considerados lei social e postos em execução.

Approvados em assembleia geral de 12 de maio de 1904.

A comissão de estatutos: Diniz Moreira Lopes, relator. — Augusto Fernandes Pinto

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da sociedade.

Socios fundadores

(*) Horacio Martins Corrêa.

Alfredo Peres Barbosa.

Manoel José de Montalvão.

Sebastião Pires de Oliveira.

Caetano Joaquim Gonçalves.

José da Silva Caldas Sobrinho.

Manoel de Freitas Brandão.

Francisco Pereira Dantas.

João Francisco da Costa Junior.

(*) Domingos José Fernandes.

Sebastião José Lisboa.

Manoel Franklin Cunha.

Francisco Vieira de Lima Junior.

Antonio Ennes.

Manoel Vieira Rosas.

Manoel de Freitas Porto.

(*) Antonio José Rodrigues.

(*) Carlos José Rodrigues.

Manoel Francisco de Souza.

Gregorio José Teixeira Soares.

Alfredo Francisco Nogueira.

(*) Arthur Gomes de Oliveira.

(*) Fallecidos:!

(*) José Marcellino.

(*) José Pinto de Magalhães.

João Eloy Cardoso.

Artidório Augusto Reddo.

Manoel de Souza Barbosa.

Administração actual

Presidência, Caetano Joaquim Gonçalves.

Vice-presidente, Avelino Botelho Chaves.

1.º secretario, Francisco Soares da Motta.

2.º secretario, Augusto Fernandes Pinto.

Thesoureiro, Manoel Vieira Rosas.

Procurador, Albino Henrique Marques.

Sociedade Anonyma Fabrica Santa Heloisa

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS SUBSCRIPTORES DO CAPITAL

Aos cinco dias do mez, de janeiro do anno de 1907, ás 12 horas da tarde, achando-se reunidos, á rua da Alfandega n.º 11 todos os subscritores de acções da Sociedade Anonyma Fabrica de Santa Heloisa, em via de organização, o Sr. Jorge Street, incorporador da referida Sociedade, declara aberta a sessão e convida para secretários os Srs. Ildefonso Dutra e Eduardo Guinle.

Assim constituída a mesa, elle declara que, na forma do art. 30 do decreto n.º 8.821, de 30 de dezembro de 1882, e art.º 73 do decreto n.º 431, de 4 de julho de 1891, havendo prestações de capital constituídas por bens, cousas e direitos, tornava-se necessaria, antes da constituição definitiva da sociedade, a nomeação de tres lousados para darem valor aos ditos bens e que achando-se sobre a mesa a relação minuciosa de todos ellos, convidava os interessados presentes a nomear os lousados.

Feita a indicação, são nomeados unanimemente os Srs. Drs. Gabriel Ozorio de Almeida, Luiz Raphael Vieira Scuto e Joaquim de Lamare.

O Sr. presidente declara que a assembleia geral, que tem de tomar conhecimento do laudo dos peritos se reunirá, neste mesmo local no dia que for annuciado.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, e eu, Ildefonso Dutra na qualidade de 1.º secretario, lavrei a presente acta, que subscrevo e assigno com a mesa e mais subscritores presente.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1907. — Ildefonso Dutra, 1.º secretario. — Jorge Street. — Eduardo Guinle. — Ed. P. Guinle. — Eugenio J. de Almeida e Silva. — Barão de Ibirocahy. — G. Ozorio de Almeida. — G. Gaffrée. — Joaquim Dutra da Fonseca. — Gaffrée & Guinle.

TERMO

Para os devidos fins lavro este termo, declarando não ter tido lugar hoje a assembleia geral de constituição definitiva da Fabrica Santa Heloisa por não terem comparecido todos os subscritores do capital.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1907. — Jorge Street.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALLAÇÃO

Aos 22 dias do mez de fevereiro do anno de 1907, ás 12 horas da tarde, reunidos, á rua da Alfandega n.º 11, os subscritores de acções, representando o capital de 1.000.000\$, conforme o livro de presença e todos abaixo assignados, com designação de numero de acções, o Sr. Jorge Street, incorporador da sociedade, abre a sessão e diz que, na forma da convocação feita no *Diario Official*, de 20 do corrente mez, a presente reunião tem por fim a liberar sobre a definitiva constituição da sociedade, e assim propõe que os Srs. accionistas indiquem aquelle que deve

(*) Fallecidos.

presidir a presente reunião. A assembleia indica o Sr. Eugenio José de Almeida e Silva, que assume a presidência, convidando para secretários os Srs. Drs. Ildefonso Dutra e Eduardo Guinle.

O Sr. presidente diz que pela exposição feita pelo incorporador já é conhecido o fim da reunião e dava assim princípios aos trabalhos a acta da primeira assembleia realizada a 5 de janeiro proximo passado.

Lida a acta, é ella submettida á discussão e unanimemente approvada, sem debate.

Em seguida o Sr. presidente convida o relator do laudo de avaliação a proceder a leitura desse documento.

O Sr. Dr. Gabriel Ozorio de Almeida lê o seguinte:

«Os abaixo assignados, nomeados louvados, de accordo com o art. 30 do decreto n. 8.821, do 30 de dezembro de 1882, pela reunião dos subscriptores do capital da Sociedade Anonyma Fabrica Santa Heloisa, no dia 5 de janeiro do corrente anno, depois do detido exame, dão o valor de noventa e seis contos de réis (900.000\$), aos terrenos, edificios, mecanismos, motores, materia prima e manufaturada e mais bens existentes á rua Coronel João Francisco n. 2.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1907. — *Gabriel Ozorio de Almeida.* — *Luiz Raphael Vieira Souto.* — *Joaquim de Lamare.*»

Terminada a leitura, é o laudo submettido á discussão e unanimemente approvado.

O Sr. 2.º secretario passa a ler o seguinte documento:

«N. 641—Thesouro Federal, 1907.

N. 678—A fls. 43 do livro Caixa Geral fica debitado ao thesoureiro geral interino J. A. de Quiroga Rosa por 10.000\$, recebidos do Sr. Jorge Street, incorporador da Sociedade Anonyma Fabrica Santa Heloisa proveniente de 10 % do capital, de 100.000\$, parte em dinheiro que entra na constituição do capital da referida sociedade. Rs. 10.000\$000.

E para constar se deu este, assignado pelo thesoureiro geral, commigo escrivão.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1907. — Pelo thesoureiro geral, *E. Santos.* — Pelo escrivão, *Carlos Bramann.*»

Em seguida o Sr. presidente manda proceder á leitura dos estatutos que se acham assignados por todos os subscriptores e que são concebidos nos seguintes termos:

Estatutos da Sociedade Anonyma Fabrica Santa Heloisa

Art. 1.º Sob a denominação de Fabrica Santa Heloisa fica constituida uma sociedade anonyma, tendo por objecto continuar a exploração da industria de fiação e tecelagem de algodão e de linho na Fabrica de Santa Heloisa, já existente á rua Coronel João Francisco n. 2 (antiga rua Dr. Saldanha da Gama.)

Art. 2.º A sede social será na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O praso da duração sera de 30 annos.

Art. 4.º O capital social é de 1.000.000\$, dividido em 5.000 acções de 200\$ cada uma, que poderão ser nominativas ou ao portador, á vontade do possuidor.

Art. 5.º A sociedade será administrada por dois directores, cujo mandato será de quatro annos, podendo ser renovado.

Art. 6.º § 1.º Cada director caucionará ao assumir a gestão do seu cargo, 50 acções da sociedade.

§ 2.º Os honorários dos directores serão marcados pela assembleia geral.

Art. 7.º O conselho fiscal será de tres membros e não terá remuneração.

Art. 8.º A assembleia geral ordinaria terá lugar no mez de março de cada anno, sendo a primeira em março de 1903.

Art. 9.º O anno social corresponde ao anno civil.

Art. 10. Dos lucros liquidos serão tirados até 10 % para formação do fundo de reserva, até este attingir metade do capital social.

Disposição transitoria

A primeira directoria será composta dos Srs. Drs. Jorge Street e Joaquim Dutra da Fonseca.

O conselho fiscal será composto dos Srs. Drs. Gabriel Ozorio de Almeida, Ildefonso Dutra e Eduardo Guinle e supplentes: Dr. Joaquim de Lamare, Alfredo de Paula e José Carlos de Figueiredo.

Os abaixo assignados approvam os presentes estatutos e manifestam expressamente a vontade de firmar a sociedade, assumindo a responsabilidade que dahi lhes advem.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1907. — *Gaffrée & Guinle*, 4.500 acções, 900.000\$, negociantes, rua da Quitanda n. 105. — *Eduardo P. Guinle*, cinco acções, 1.000\$, negociante, rua da Quitanda n. 105. — *C. Gaffrée*, cinco acções, 1.000\$, negociante, rua da Quitanda n. 105. — *G. Osorio de Almeida*, cinco acções, 1.000\$, engenheiro, rua da Quitanda n. 105. — *Barão de Ibirocahy*, cinco acções, 1.000\$, commercio, Praça do Commercio. — *E. J. de Almeida e Silva*, cinco acções, 1.000\$, corrector, Praça do Commercio. — *Ildefonso Dutra*, cinco acções, 1.000\$, advogado, rua da Alfandega n. 11. — *Joaquim Dutra da Fonseca*, cinco acções, 1.000\$, rua da Alfandega n. 11. — *Jorge Street*, 460 acções, 92.000\$, industrial, rua da Alfandega n. 11. — *Eduardo Guinle*, cinco acções, 1.000\$, engenheiro, rua do Ouvidor n. 64 B.

Finda a leitura, e não havendo quem fizesse observação, são os estatutos approvados por unanimidade.

O Sr. presidente declara que se acham cumpridas todas as formalidades da lei para a constituição da sociedade e assim declara constituida a Sociedade Anonyma Fabrica Santa Heloisa, que terá por objecto continuar a exploração da industria de fiação e tecelagem de algodão e de linho na Fabrica Santa Heloisa, já existente á rua Coronel João Francisco n. 2 (antiga rua Dr. Saldanha da Gama), fabrica esta de propriedade da firma Gaffrée & Guinle, que com ella entrá para constituição da Sociedade Anonyma Fabrica Santa Heloisa pelo valor de..... 900.000\$, de accordo com o laudo dos peritos nomeados, que foi approvada por esta assembleia geral.

Em seguida, o Dr. Ildefonso Dutra pede ao Sr. Presidente para submeter á approvação dos Srs. accionistas a seguinte proposta:

«Proponho que os actos a que se refere o art. 5.º da lei n. 3.153, de 4 de novembro de 1882, e art. 88 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1890 corram sob a responsabilidade e conta da sociedade.»

Esta proposta é approvada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra os trabalhos e levanta a sessão, convidando os Srs. accionistas a permanecerem no recinto para approvação e assignatura da acta.

Lavrada em duplicata, uma no livro e outra em separado, para os effeitos legais, reabre-se a sessão, sendo esta acta lida e approvada sem debate.

E eu, Ildefonso Dutra, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que subscreevo e assigno, com e mesa e demais accionistas. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1907. — *Ildefonso Dutra*, 1.º secretario. — *Eugenio José de Almeida e Silva.* — *Eduardo Guinle.* — *Gaffrée & Guinle.* — *Ed. P. Guinle.* — *G. Osorio de Almeida.* — *Barão de Ibirocahy.* — *C. Gaffrée.* — *Jorge Street.* — *Joaquim Dutra da Fonseca.*

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.124, os estatutos da Sociedade Anonyma Fabrica «Santa Heloisa», as actas de sua constituição, a relação nominal dos accionistas com as necessarias indicações, o certificado do deposito feito no Thesouro Federal, de 10.000\$, decima parte do seu capital em dinheiro, e a quitação do sello devido.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Brazil

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Activo	
Accionistas.....	600.000\$000
Despezas de installação.....	4.795\$330
Movéis e utensilios.....	4.917\$340
Deposito no Thesouro Nacional (valor nominal de 150 apolices).....	150.000\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	409\$380
Impre-sos.....	1.974\$195
Apolices geraes (20 apolices em ser: custo).....	20.046\$400
Caução da directoria.....	40.000\$000
Apolices municipaes (600 de 20 e 261 papel).....	219.000\$000
Caixa.....	12.546\$690
Avaria grossa, a liquidar (vapor Brazil).....	1.930\$000
Letras a receber.....	1.142\$300
Banco Nacional Brasileiro...	18.615\$670
Apolices (de seguros).....	1.139\$300
Sellos.....	309\$000
Agencias.....	9.478\$228
Placas.....	1.982\$320
Juros a receber.....	2.895\$000
	1.091.241\$953

Passivo	
Capital.....	1.000.000\$000
Acções caucionadas.....	40.000\$000
Reserva estatutaria.....	15.190\$710
Integração.....	7.595\$360
Dividendos: a pagar, saldo do 1.º.....	590\$000
Dividendos: 2.º a distribuir...	24.000\$000
Imposto sobre dividendos....	600\$000
Commissão da directoria....	3.265\$883
	1.091.241\$953

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906. — O guarda-livros, *B. de Campolide.*

Congresso Beneficente Eça de Queiroz

Estatutos

CAPITULO I

Da constituição e fins do congresso

Art. 1.º O Congresso Beneficente Eça de Queiroz, fundado em 30 de setembro de 1900, nesta cidade, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, onde terá sua sede por tempo indeterminado, é uma instituição cosmopolita de ambos os sexos, de qualquer nacionalidade, estado ou religião, que a ella queiram pertencer, e será regido pelo direito commum. Tem por fim glorificar a memoria do grande e eminente re-

mancista portuguez Eça de Queiroz, que tanto enriqueceu a lingua portugueza com as produções abalizadas do seu notavel talento.

Art. 2.º No desempenho dos fins a que o Congresso se propõe proporcionará aos seus socios:

§ 1.º Auxilio pecuniario, quando estiverem impossibilitados de adquirir os meios de sua subsistencia, por molestia, desastre ou velhice.

§ 2.º Auxilio para viagem, quando tiverem, por motivo de molestia, de retirar-se para fóra da Capital ou do Brazil.

§ 3.º Distribuir annualmente premios em sorteios aos orphãos filhos de socios fallecidos.

§ 4.º Sortear annualmente um ou mais associados para irmãos remidos de ordens terceiras que tenham hospital.

§ 5.º Auxiliar o funeral dos socios fallecidos.

§ 6.º Auxiliar no luto a familia do associado.

CAPITULO X

Das assembleas geraes

Art. 32.º A assemblea geral é a reunião de 25 socios quites, pelo menos, ou com qualquer numero, uma hora depois de annunciada, desde que se achem presentes tres socios estranhos á administração para preencherem os logares da mesa.

Art. 33. A assemblea geral compete, além do que já estiver determinado na lei:

§ 2.º Reformar os estatutos, quando a pratica demonstrar ser isso conveniente.

§ 6.º D-liberar sobre a venda de apolices, moveis e liquidação do congresso).

CAPITULO XI

Do processo eleitoral

Art. 45. Reconhecida valida a eleição, o 1º secretario da assemblea officiará os eleitos, marcando-lhes para a sessão preparatoria, que será presidida pelo mais votado ou de matricula menor, á qual servirá durante o anno administrativo, que será de outubro a setembro.

§ 1.º Elegerão dentre si: presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, comissão de finanças tres, vogaes do conselho administrativo quatro.

§ 2.º De todo o occorrido se lavrará uma acta, que será presente á primeira sessão do conselho.

CAPITULO XII

Do conselho administrativo

Art. 47. Ao conselho administrativo compete a direcção social, devendo para esse fim:

§ 6.º Providenciar para a compra de apolices e renda dos saldos que excederem ao necessario para as despesas sociaes.

CAPITULO XIII

Das attribuições e deveres da directoria

Art. 52. A directoria compete dar cumprimento ás deliberações do conselho e das assembleas geraes; assignar procurações; dar autorizações; dirigir petições ou quaesquer actos ás autoridades do paiz.

Art. 53. Compete ao presidente:

§ 1.º Representar o Centro em qualquer acto ou logar, como chefe que é do congresso.

Art. 53. Ao thesoureiro compete:

§ 1.º Receber e ter sob sua guarda e immediata responsabilidade todos os dinheiros e titulos pertencentes ao congresso.

§ 2.º Receber d rectamente os juros das apolices, de depositos em conta corrente e as quantias depositadas mediante procuração passada pela directoria.

CAPITULO XV

Do fundo social

Art. 60. O capital social será illimitado e dividir-se-ha em permanente, disponivel e coire de sorteios.

§ 1.º O permanente será formado de tudo que constituir patrimonio social em moeda corrente, apolices, predios e moveis.

§ 2.º O disponivel será formado de receita geral constituída de mensalidades, remisões, juros de apolices e 50 % de donativos, 50 % do beneficio annual e 50 % dos lucros de qualquer beneficio extraordinario e o total de outra qualquer receita extraordinaria que tenha de ser applicada a despesas geraes.

§ 3.º O cofre de sorteios será formado com o producto de 50 % de donativos feitos ao congresso, 50 % do beneficio annual, 50 % dos lucros de qualquer beneficio organizado pelo congresso, e de outras quaesquer quantias que sejam exclusivamente destinadas a este cofre e destina-se exclusivamente ao pagamento de premios annuaes aos orphãos e sortear um ou mais socios annualmente irmãos remidos de ordens terceiras, ou outras quaesquer instituições que tenham hospital; os orphãos devem ser filhos ou filhas legitimados ou legitimados de associados fallecidos, menores de 15 annos.

Art. 61. Todas as sommas arrecadadas deverão ser em nome do congresso recolhidas á Caixa Economica ou qualquer estabelecimento de credito, á escolha do conselho, até perfazerem as necessarias para compra de apolices em que devem ser convertidos todos os saldos do congresso.

Art. 62. O congresso poderá ter predio proprio e outros menores, afim de augmentar suas rendas, por meio de venda ou cção de suas apolices, mediante autorização da assemblea geral, para tal fim e expressamente convocada.

Disposições geraes

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contraírem em seus representantes em nome do congresso.

Associadores

Manoel Joaquim Marinho.

Francisco Joaquim de Mattos.

Luiz Alves Teixeira.

Directoria de 1905 a 1906

Presidente, José Miguel Moreira de Oliveira.

Vice-presidente, João José Leal de Mello.

1º secretario, capitão Bernadino José Teixeira.

2º secretario, Manoel José Lopes.

Thesoureiro, Manoel José Alves.

Præcurador, Jacintho Rodrigues de Souza.

ANNUNCIOS

Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina

MANIFESTO

CAPITAL 400.000\$000

Sede social, na cidade de Cataguazes

A Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina, constituída em 26 de fevereiro de 1905, cujas actas officiaes foram publicadas no *Diario Official*, de 29 de março de 1905 e *Minas Geraes* de 24 de março de 1905, contrahe, por intermedio do corretor de fundos publicos Martin Adolpho Koch, o emprestimo de 300.000\$, nos termos do art. 2º do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893.

O fim da companhia é a exploração da electricidade em suas diversas applicações, já tendo para esse fim obtido privilegio por 25 annos nos municipios de Cataguazes, Leopoldina e Rio Novo, passando suas linhas tambem pelo municipio de S. João Nepomuceno, onde já fez contracto por 10 annos com o concessionario do privilegio deste municipio.

O activo da companhia em 31 de janeiro do corrente anno era de 467.457\$, e o seu passivo de 467.457\$, não incluido no activo o valor da cachoeira do Rio Novo.

O emprestimo é de 300.000\$ dividido em 1.500 *debetures*, do valor nominal de 200\$ cada um, ao portador, juros de 8 % ao anno, pago semestralmente na primeira quinzena de abril e outubro de cada anno, a começar em 30 de setembro do corrente anno.

A amortização será feita a razão de 2 % por anno por sorteio, no mez de julho, quando os titulos estiverem acima do par, ou por compra na praça, quando abaixo do par, reservando-se a companhia o direito de augmentar a quota de amortização ou resgatalo, em parte ou no todo, antes do periodo marcado para o resgate final.

O presente emprestimo é destinado ao pagamento das obras contractadas por quantia superior ao capital subscripto.

A companhia não tem emprestimo anteriormente emitido.

A companhia offerce em garantia deste emprestimo a cachoeira do Rio Novo, situada nas divisas dos municipios de Cataguazes e Leopoldina, em terrenos proprios da companhia, que tem força para produzir no rigor da secca 18.000 cavallos vapor; bem como as installações hydro-electricas, contractadas com os Srs. Trajano de Medeiros & Comp., em construção, no valor de 720.000\$000.

A acta da assemblea que autorizou o emprestimo foi publicada no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 6 do corrente mez.

A inscripção provisoria deste emprestimo foi feita nos registros hypothecarios das comarcas de Leopoldina em 9 do corrente mez e em Cataguazes em 12 do mesmo mez.

A subscripção abre-se no dia 15 do corrente, ao typo de 95 %, no escriptorio do corretor Martin Adolpho Koch, á rua General Camara n. 9, sendo as entradas feitas de uma só vez e encerrada a subscripção no mesmo dia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1907.—
Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, presidente.—Dr. Norberto Custodio Ferreira, thesourciro, João Duarte Ferreira, secretario.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

No escriptorio da companhia, á rua D. Manoel n. 9, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos relativo ao art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1907.—O director presidente, Francisco Lopes Ferraz Sobrinho.

Empresa Constructora da Avenida Beira Mar

Os Srs. accionistas são convidados a virem receber o 1º dividendo sobre suas accções, do dia 14 do corrente em diante, no escriptorio da empresa, á rua da Alfandega n. 20.

Rio de Janeiro, 11 de março 1907.—A directoria, C. Telles.